

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 15 de Dezembro de 2007

ANO X - EDIÇÃO 3747

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Bel. EDUARDO FUTEMMA USHIKOSHI
Secretário do Tribunal Pleno em exercício

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

ACÃO PENAL N° 010 06 006264-2
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RÉU: AR NON JOSÉ COELHO JÚNIOR
DEFENSOR DATIVO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Vista à douta Procuradoria-Geral de Justiça.
BV, 12/12/07.

Des. Ricardo Oliveira
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

Bel. EDUARDO FUTEMMA USHIKOSHI
Secretário do Tribunal Pleno em exercício

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Henriques, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia **08 de janeiro de 2008**, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos a seguir:

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.008256-4 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ENEIAS DOS SANTOS COELHO
AGRAVADO: JULIANO MATIAS DE SOUSA
ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.008304-2 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
AGRAVADO: ADALBERTO GOMES EVARISTO
ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.008674-8 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS

AGRAVADO: SOCIEDADE SILVA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO: DR. JOHNSON ARAÚJO PEREIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.06.005800-4 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O.G.C.
ADVOGADA: DRª. DAYSY GONÇALVES QUINTELLA RIBEIRO
AGRAVADO: C.M.V.C. REPRESENTADO POR SUA GENITORA M.V.C.
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010.07.008901-5 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA
ADVOGADO: DR. JAQUES SONNTAG
AGRAVADO: SÉRGIO ANTONIO ADONA E OUTROS
ADVOGADO: DR. LÚCIO MAURO TONELLI PEREIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

CARTA PRECATÓRIA N° 010 07 008999-9
JUÍZO DEPRECANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
JUÍZO DEPRECADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO

Considerando o cumprimento da Carta Precatória em epígrafe, com as homenagens de estilo, remeta-se ao juízo deprecante.

Publique-se.

Boa Vista, 12 de dezembro de 2007.

DES. ROBÉRIO NUNES
Presidente

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 3401/2007
Origem: Vara da Justiça Itinerante
Assunto: Pagamento de Diárias

Decisão

1. Acolho manifestação da Assessoria Jurídica de fl. 14/15; defiro o pedido.
2. Autorizo o pagamento de diárias à requerente, nos termos do artigo 116 do COJERR.
3. Remeta-se o feito ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 10 de novembro de 2007.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Recurso Administrativo n.º 3.327/2007.

Origem: Elias Ribeiro dos Santos

Assunto: Pagamento de Horas Extras - Juri

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 08/10; bem como as manifestações dos ilustrados Diretores do Departamento de Recursos Humanos e da Diretoria – Geral (fl. 13 e 16); defiro o pedido.
2. Autorizo o pagamento das horas extras ao requerente, no valor de R\$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos), haja vista a declarada existência de disponibilidade orçamentária (fl. 14).
3. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 05 de novembro de 2007.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Recurso Administrativo n.º 1.604/2006.

Origem: Walter Menezes e outros

Assunto: Pagamento de Horas Extras

Decisão

1. Remetam-se os autos à Diretoria-Geral para reconhecimento da despesa de exercício anterior; em pós, ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento da decisão de fl. 29, referente ao ex-servidor Wenston Paulino Berto Raposo.

Boa Vista, 05 de dezembro de 2007.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 3.261/2007.

Origem: Comarca de São Luiz do Anauá

Assunto: Diárias

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 20/21; defiro o pedido, nos termos do artigo 54, § 1º, da Lei Complementar nº. 053/01, combinado com o artigo 13 da Resolução nº. 034/02, haja vista que as diligências são oriundas de ações em que as partes são beneficiárias da justiça gratuita.
2. Determino que os próximos pedidos de diárias sejam remetidos pelo MM Juiz titular da Comarca, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para análise e deliberação do ordenador de despesas, nos termos do artigo 12 da mencionada Resolução, sob pena de indeferimento.
3. Publique-se.
4. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 22 de novembro de 2007.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 3.197/2007.

Origem: Comarca de São Luiz do Anauá

Assunto: Diárias

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 37/38; autorizo o pagamento de diárias ao servidor Luiz Augusto Fernandes, nos termos do artigo 54, § 1º, da Lei Complementar nº. 053/01, combinado com o artigo 13 da Resolução nº. 034/02, haja vista que as diligências são oriundas de ações em que as partes são beneficiárias da justiça gratuita.
2. Determino que os próximos pedidos de diárias sejam remetidos pelo MM Juiz titular da Comarca, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para análise e deliberação do ordenador de despesas,

nos termos do artigo 12 da mencionada Resolução, sob pena de indeferimento.

3. Publique-se.
4. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 22 de novembro de 2007.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 2309/2007.

Origem: Comarca de São Luiz do Anauá

Assunto: Diárias

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 58/59; defiro o pedido, nos termos do artigo 54, § 1º, da Lei Complementar nº. 053/01, combinado com o artigo 13 da Resolução nº. 034/02, haja vista que as diligências são oriundas de ações em que as partes são beneficiárias da justiça gratuita.
2. Determino que os próximos pedidos de diárias sejam remetidos pelo MM Juiz titular da Comarca, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para análise e deliberação do ordenador de despesas, nos termos do artigo 12 da mencionada Resolução, sob pena de indeferimento.
3. Publique-se.
4. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 22 de novembro de 2007.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 2092/2007.

Requerente: Comarca de Pacaraima

Assunto: Diárias

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 32/33; autorizo o pagamento de diárias ao primeiro requerente, nos termos do artigo 54, § 1º, da Lei Complementar nº. 053/01, combinado com o artigo 13 da Resolução nº. 034/02, em virtude da comprovada excepcionalidade do caso, haja vista que as diligências são oriundas de ações em que as partes são beneficiárias da justiça gratuita.
2. Determino que os próximos pedidos de diárias sejam remetidos pelo MM Juiz titular da Comarca, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para análise e deliberação do ordenador de despesas, nos termos do artigo 12 da mencionada Resolução, sob pena de indeferimento.
3. Indefiro o pedido de diárias ao servidor João Creso de Oliveira, em virtude de se encontrar em gozo de férias no período de 02 a 31 de julho de 2007.
4. Publique-se.
5. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 22 de novembro de 2007.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 2305/2007.

Requerente: Comarca de Pacaraima

Assunto: Diárias

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 37/38; defiro o pedido, nos termos do artigo 54, § 1º, da Lei Complementar nº. 053/01, combinado com o artigo 13 da Resolução nº. 034/02, haja vista que as diligências são oriundas de ações em que as partes são beneficiárias da justiça gratuita.
2. Determino que os próximos pedidos de diárias sejam remetidos pelo MM Juiz titular da Comarca, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para análise e deliberação do ordenador de despesas, nos termos do artigo 12 da mencionada Resolução, sob pena de indeferimento.
3. Publique-se.

4. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 22 de novembro de 2007.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 2867/2007.
Requerente: Cláudio de Oliveira Ferreira
Assunto: Folga Compensatória

Decisão

1. Acolho os pareceres jurídicos de fls. 17/19, bem como as manifestações dos ilustrados Diretores do Departamento de Recursos Humanos e da Diretoria-Geral (fl. 21 e 22); defiro o pedido, convalidando a folga compensatória já usufruída.
2. Publique-se.
3. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2007.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 3.170/2007.
Requerente: Kerwin Muriel Hirt Mayer
Assunto: Diferença de Diárias

Decisão

1. Acolho os pareceres jurídicos de fls. 33/34, defiro o pedido.
2. Publique-se.
3. Em pós, remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2007.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 1766/2007.
Origem: Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Solicita Informações

Decisão

Atendida a solicitação de fls. 02, arquive-se.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2007.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 3154/2007.
Origem: Conselho Nacional de Justiça
Assunto: Relatório das Atividades do TJRR

Decisão

Atendida a solicitação de fls. 02, arquive-se.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2007.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 2.396/2007.
Requerente: José Antônio Vilpert
Assunto: Adicional de Tempo de Serviço – Reconsideração

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 23/24, defiro o pedido.
2. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as providências que se fizerem necessárias, condicionando o pagamento do valor devido à existência de disponibilidade orçamentária.

Boa Vista, 11 de dezembro de 2007.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 3397/2007.
Origem: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Assunto: Cessão de Servidor

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 06/08, autorizo a cessão do servidor sem ônus para esta Corte de Justiça, nos moldes do artigo 87, § 1º.
2. Publique-se.
3. Em pós, remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2007.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 1039/2007.
Origem: Comarca de Caracaraí
Assunto: Adicional por Tempo de Serviço – pagamento retroativo

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 18/19.
2. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as providências que se fizerem necessárias, condicionando o pagamento do valor devido à existência de disponibilidade orçamentária.

Boa Vista, 11 de dezembro de 2007.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
Presidente TJ/RR

Procedimento Administrativo n.º 861/2006.
Origem: Gabinete da Presidência
Assunto: Encaminha cópia da ficha de cadastro do Dês. Mauro Campello na ANAMAGES para providenciar pagamento de mensalidades através de débito automático

Decisão

Renove-se o ofício de fl. 11, com nossas homenagens.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2007.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
Presidente TJ/RR

Ofício Circular nº. 033/07 – AMARR
Origem: Associação dos Magistrados de Roraima
Assunto: Adicional de Tempo de Serviço

Decisão

Ciente do teor do Ofício Circular nº. 036/AMB/07 da Associação dos Magistrados do Brasil; arquive-se.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2007.

Des. **ROBÉRIO NUNES**
Presidente TJ/RR

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2007.
JULIANA MINOTTO
Chefe de Gabinete

DIRETORIA GERAL

Procedimento Administrativo nº 3.109/007
Origem: Comarca de Caracaraí
Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidores: Eunice Machado Moreira e Isaías Matos Santiago, ressaltando que em relação a este último restou comprovada a excepcionalidade de seu deslocamento, por ser o único motorista lotado na Comarca. Boa Vista, 11 de dezembro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral TJRR

Procedimento Administrativo nº 3.352/007

Origem: Vara da Justiça Itinerante - Gabinete

Assunto: Solicita pagamento de diária em favor de José Fabiano de Lima Gomes e Almério Monteiro.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, c/c, art. 13 da Resolução 034/2002, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Almério Monteiro de Souza. Boa Vista, 12 de dezembro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral TJRR

Procedimento Administrativo nº 3.391/007

Origem: Comarca de Pacaraima

Assunto: Solicita pagamento de diária em favor de João Creso de Oliveira e Edimar de Matos Costa.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, c/c, art. 13 da Resolução 034/2002, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: João Creso de Oliveira. Boa Vista, 12 de dezembro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral TJRR

Procedimento Administrativo nº 3.394/007

Origem: Vara da Justiça Itinerante - Gabinete

Assunto: Solicita pagamento de diárias aos servidores Ana Marques e Almério, em virtude de deslocamento aos Municípios de Caroebe e São João da Baliza.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, c/c, art. 13 da Resolução 034/2002, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Almério Monteiro de Souza. Boa Vista, 12 de dezembro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral TJRR

Procedimento Administrativo nº 3.395/007

Origem: Vara da Justiça Itinerante - Gabinete

Assunto: Solicita pagamento de diárias aos servidores Darwin de Pinho Lima e outros, em virtude de deslocamento aos Municípios de Caroebe e São João da Baliza.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, c/c, art. 13 da Resolução 034/2002, autorizo o pagamento das diárias correspondentes aos servidores: Miguel Feijó Rodrigues e Almério Monteiro de Souza. Boa Vista, 12 de dezembro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral TJRR

Procedimento Administrativo nº 3.413/007

Origem: Iarly José Holanda de Souza

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Iarly José Holanda de Souza. Boa Vista, 12 de dezembro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral TJRR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 792, de 21 de agosto de 2007,

RESOLVE:

N.º 967– Convalidar o afastamento para doação de sangue do servidor **AMARILDO DE BRITO SOMBRA**, Auxiliar Administrativo, no dia 07.12.2007.

N.º 968 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **KAREN ZAMALI MENDONÇA DIAS**, Secretária, no período de 12.11 a 26.11.2007.

N.º 969– Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **KEILA CRISTINA DE ABREU SARQUIS**, Assistente Judiciária, no período de 22 a 23.11.2007.

N.º 970 Alterar a 3.ª etapa da licença-prêmio por assiduidade do servidor **SANDRO LOPES MACHADO**, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 18.02 a 18.03.2008, para ser usufruída no período de 10.03 a 08.04.2008.

N.º 971 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2007, da servidora **ADRIANA PATRÍCIA FARIAS DE LIMA**, Analista Judiciária, para serem usufruídas no período de 26.05 a 09.06.2008.

N.º 972– Alterar as férias, relativas ao exercício de 2008, do servidor **HAMILTON PIRES SILVA**, Assistente Judiciário, para serem usufruídas no período de 21.02 a 21.03.2008.

N.º 973 Alterar as férias, relativas ao exercício de 2007, da servidora **ROZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Assistente Judiciária, para serem usufruídas no período de 07.01 a 05.02.2008.

N.º 974– Alterar as férias, relativas ao exercício de 2008, da servidora **ROZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Assistente Judiciária, para serem usufruídas no período de 11.02 a 11.03.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
Diretor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 12/12/2007

TURMA CRIMINAL

Juiz(iza): Carlos Henriques

HABEAS CORPUS

00001 - 01007009124-3

Impetrante: José Roceliton Vito Joca, Paciente: Sidnei Ferreira da Silva e outros => Distribuição por Sorteio, Adv - José Roceliton Vito Joca.

Juiz(iza): Cristovao Suter

HABEAS CORPUS

00002 - 01007009125-0

Impetrante: José Roceliton Vito Joca => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

Juiz(iza): Ricardo Oliveira

HABEAS CORPUS

00003 - 01007009123-5

Impetrante: José Roceliton Vito Joca, Paciente: José Elvis Queiroz de Lima => Distribuição por Sorteio, Adv - José Roceliton Vito Joca.

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/12/2007

002067AC =>00056

000336AM-A =>00080, 00146

003351AM =>00087, 00091, 00095, 00096

004876AM =>00143

005658AM =>00134

012429CE =>00086, 00089

008971DF =>00092

008154MT =>00045

011729PB =>00028

012398PB =>00051
 029720PR =>00162
 084367RJ =>00158
 101141RJ =>00154
 000010RR-A =>00081, 00090, 00100
 000020RR =>00027
 000025RR-A =>00074, 00099, 00102
 000048RR-B =>00040, 00048
 000056RR-A =>00154
 000058RR =>00114, 00115, 00116, 00117, 00118, 00119, 00120,
 00121, 00122, 00123, 00125, 00126, 00127, 00128
 000060RR =>00114, 00115, 00116, 00117, 00118, 00119, 00120,
 00121, 00122, 00123, 00125, 00126, 00127, 00128, 00155
 000072RR-B =>00155
 000073RR-B =>00043
 000074RR-B =>00062, 00066
 000077RR-A =>00089
 000077RR-E =>00087, 00107
 000078RR-A =>00088, 00092, 00093, 00097, 00098, 00149
 000078RR =>00095, 00167, 00168, 00174
 000083RR-E =>00051
 000087RR-B =>00013, 00050, 00052, 00065, 00101, 00104, 00164
 000087RR-E =>00028, 00068, 00069, 00070, 00094, 00107,
 00112, 00131, 00138, 00159
 000090RR-E =>00084, 00105
 000091RR-B =>00133
 000092RR-B =>00023, 00025, 00032
 000094RR-E =>00025, 00032, 00072
 000098RR-A =>00056
 000099RR-E =>00111
 000100RR =>00137
 000101RR-B =>00082, 00083, 00084, 00086, 00089, 00105,
 00145, 00150, 00165
 000104RR-E =>00028
 000105RR-B =>00067, 00075, 00110, 00135, 00137, 00139,
 00151, 00160
 000107RR-A =>00078
 000109RR-B =>00041
 000111RR-B =>00062
 000112RR-E =>00035
 000113RR-E =>00037
 000114RR-A =>00094, 00112, 00140, 00141, 00147, 00157, 00159
 000117RR-B =>00045, 00083, 00149
 000119RR-A =>00101
 000120RR-B =>00188
 000120RR-E =>00030
 000123RR-B =>00024, 00158
 000124RR-B =>00176
 000125RR =>00045
 000128RR-B =>00078, 00101, 00104, 00164
 000137RR-A =>00026
 000137RR-B =>00039
 000138RR =>00132
 000139RR-B =>00047
 000145RR =>00031
 000146RR-B =>00022
 000156RR =>00133
 000162RR-A =>00030, 00043
 000165RR-A =>00044
 000171RR-B =>00111
 000175RR-B =>00140, 00141, 00147, 00157
 000176RR-A =>00133
 000176RR =>00048, 00055
 000178RR-B =>00046
 000178RR =>00106, 00109
 000180RR-A =>00185
 000184RR-A =>00043, 00085
 000185RR-A =>00043, 00148
 000189RR =>00027, 00033, 00035, 00075
 000190RR =>00176, 00191
 000192RR-A =>00099, 00132
 000194RR-B =>00094
 000201RR-A =>00045
 000202RR-B =>00078
 000203RR =>00103, 00106, 00108, 00109
 000205RR-B =>00158
 000206RR =>00024
 000208RR-B =>00067
 000209RR-A =>00030, 00043
 000212RR =>00175
 000216RR-B =>00051
 000218RR-B =>00191
 000222RR =>00051, 00063

000223RR-A =>00030, 00045, 00083, 00149, 00161
 000223RR =>00061
 000224RR-B =>00066
 000225RR =>00137
 000226RR =>00025, 00032, 00072
 000229RR-A =>00034
 000231RR =>00045, 00158
 000233RR-B =>00159
 000235RR-B =>00086
 000239RR-A =>00076
 000245RR-A =>00109
 000247RR-B =>00037
 000248RR-B =>00173, 00186
 000250RR-B =>00160
 000254RR-A =>00131
 000263RR-A =>00166
 000263RR-B =>00085
 000263RR =>00025, 00032, 00072, 00073
 000264RR =>00028, 00068, 00069, 00070, 00094, 00107, 00112,
 00131, 00138, 00140, 00141, 00142, 00147, 00157, 00159
 000269RR-A =>00071, 00077, 00079
 000269RR =>00094, 00112, 00131, 00140
 000270RR-B =>00028, 00140, 00141, 00142, 00144, 00157, 00159
 000279RR =>00054, 00064
 000281RR =>00045
 000282RR =>00113, 00153, 00155
 000285RR =>00109
 000292RR-A =>00160
 000293RR-A =>00038, 00130, 00163
 000299RR =>00042, 00063, 00166
 000300RR-A =>00149
 000300RR =>00053, 00148, 00187
 000302RR =>00133
 000311RR =>00049
 000316RR =>00072
 000317RR =>00042, 00044
 000333RR =>00190
 000337RR =>00057, 00058
 000352RR =>00159
 000356RR =>00030
 000366RR =>00129
 000368RR =>00051
 000385RR =>00033, 00075, 00130, 00152, 00153
 000391RR =>00063
 000394RR =>00025, 00032
 000408RR =>00158
 000413RR =>00056, 00164
 000420RR =>00156
 000429RR =>00021, 00059, 00060
 000447RR =>00045
 000457RR =>00189
 000463RR =>00053
 000465RR =>00072
 000468RR =>00094, 00131, 00140, 00141, 00159
 000473RR =>00134
 002308SE =>00029
 086591SP =>00136
 126358SP =>00164
 128457SP =>00124
 161979SP =>00164
 197527SP =>00087, 00091, 00095, 00096
 212021SP =>00124
 226375SP =>00124
 240802SP =>00164

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**1AVARACÍVEL**

Juiz(iza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALVARÁ JUDICIAL

00013 - 001007179410-0

Requerente: Antonia Selma Carvalho Meireles => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Valor da Causa: R 15.200,00. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00014 - 001007179369-8

Requerente: C.M.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001007179375-5
 Requerente: A.E.P. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001007179379-7
 Requerente: O.B.R. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001007179382-1
 Requerente: A.R.S.F. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001007179385-4
 Requerente: K.B.G.B.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3AVARACÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

PRECATÓRIA CÍVEL

00002 - 001007179397-9
 Requerente: Eliane Ribeiro de Andrade
 Requerido: Ruthy Costa de Jesus => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

7AVARACÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00019 - 001007179359-9
 Requerente: E.S.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001007179402-7
 Requerente: R.P.R.C.S.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2AVARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00007 - 001007179389-6
 Indicado: A.O.S. => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001007179390-4
 Indicado: L.F.B. => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001007179392-0
 Indicado: L.L.S. => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001007179399-5
 Indicado: E.C.S. => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001007179400-1
 Indicado: S.W.B. => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001007179405-0
 Réu: Maurilio Teodoro => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4AVARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ PESSOA

00003 - 001007179398-7
 Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00004 - 001007179441-5
 Autuado: Andre dos Santos Neves => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5AVARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ ORDEM

00005 - 001007179451-4
 Indicado: M.L.G. => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00006 - 001007178462-2
 Indicado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1AVARA CÍVEL

Expediente de 12/12/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A) :
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Á) :
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

ALIMENTOS - OFERTA

00021 - 001007155358-9
 Requerente: F.S. e outros
 Requerido: M.E.S.P. => FINAL DA SENTENÇA: Dessa forma, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e fixo como definitivos os alimentos ofertados na exordial, no valor de R 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo prestados equitativamente, isto é, R 50,00 (cinquenta reais), por cada autor à requerida. Os requerentes especifiquem as fontes pagadoras (indicação e endereço), bem como informem a conta bancária da genitora, a fim de possibilitar o desconto em folha. Após, cumpridas as determinações, oficie-se. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 11/12/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

ALIMENTOS - PEDIDO

00022 - 001006138319-5
 Requerente: J.O.C.
 Requerido: J.W.C. => FINAL DA SENTENÇA: Assim sendo, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e condeno o requerido a prestar alimentos definitivos à autora, no importe de $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo, a ser depositado na conta da representante do menor, até o dia 10 (dez) de cada mês. Custas pelo demandado, salvo comprovação de hipossuficiência. P.R.I.A. Boa Vista, 12/12/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

ALVARÁ JUDICIAL

00023 - 001006142049-2
 Requerente: Zenilda Pereira Soares => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro fls. 60, proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 29/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00024 - 001006142080-7

Requerente: W.J.O.R. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: oficiar bradesco. Despacho: 01 - Oficie-se ao Banco Bradesco a fim de cobrar resposta, sob pena de desobediência e multa no importe de 10% do valor da causa. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Daniel José Santos dos Anjos.

ARROLAMENTO DE BENS

00025 - 001006131246-7

Requerente: D.P.S.

Requerido: R.P.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico.
 Despacho: Diga o douto causídico acerca das certidões de fls. 76vº, 79, 81vº e 82vº. Boa Vista/RR, 29/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily , Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Jonh Pablo Souto Silva, Luciana Rosa da Silva.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00026 - 001001005895-5

Inventariante: N.P.A.

Inventariado: E.S.P. => Vista ao(s) proge/rr prazo de dia(s).
 Despacho: Dê-se vistas à PROGE/RR acerca de fls. 118/119. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rosangela Pereira de Araújo.

00027 - 001002032153-4

Inventariante: R.M.C. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se por edital, com a advertência de que o não pagamento acarretará em inscrição na dívida ativa do Estado. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Dalva Maria Machado, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00028 - 001003058499-8

Inventariante: Cláudia Alessandra Amorim de Lucena => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro fls. 115, pelo prazo requerido. 02 - Após, manifeste-se o douto causídico da inventariante. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Bruno da Silva Mota, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Eduardo F. de Figueiredo, Henrique Edurado Ferreira Figueredo.

00029 - 001004085072-8

Inventariante: A União

Inventariado: Jose Gomes Araujo => Aguarda Preparo do Cartório: retificar capa. Despacho: 01 - Retifique-se a capa dos autos quanto ao inventariado, fazendo constar o nome de E.S.P. 02 - Nomeio L.E.P.A., como inventariante. Intime-se, observando o endereço fornecido às fls. 95. Boa Vista/RR, 28/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Adauto Cruz Schetine Júnior.

00030 - 001005109606-2

Inventariante: Hindemburgo Alves Oliveira Filho e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Apense aos autos da prestação de contas indicado às fls. 82, 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Hindemburgo Alves de O. Filho, Margarida Beatriz Oruê Arza, Alberto Jorge da Silva, Mamede Abrão Netto, Paulo Fernando de Lucena Borges Ferreira.

00031 - 001005122249-4

Inventariante: Francelandia Messa dos Santos => Aguarda Preparo do Cartório: reiterar despacho. Despacho: Reitero despacho de fls. 33. Boa Vista/RR, 28/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

00032 - 001006134755-4

Inventariante: Daniel Pereira da Silva

Inventariado: de Cujus Jose de Ribamar Alves da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro fls. 51, proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 29/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily , Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Jonh Pablo Souto Silva.

00033 - 001006138635-4

Inventariante: Elane Coimbra Rodrigues e outros

Inventariado: de Cujus Castro Mendes Rodrigues => Inventariante nomeado(a). DECISÃO: Instado(a) a dar andamento ao processo sob pena de remoção, o(a) inventariante quedou-se inerte. Desta forma, removo-o(a) da função de inventariante do espólio deixado pelo(s) falecido(s) e, em consequência, nomeio o(a) herdeiro(a) J.C., para exercer o *usufruere*. Intime-se a prestar compromisso e a dar andamento ao feito em 15 dias. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz

Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00034 - 001006138978-8

Inventariante: Henrique Francisco da Silva de Sousa
 Inventariado: de Cujus Arnaldo Francisco da Silva => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante. Despacho: Diga o inventariante, em prosseguimento. Boa Vista/RR, 28/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Telma Maria de Souza Costa.

00035 - 001007155466-0

Inventariante: Lenilto Cássio de Souza
 Inventariado: Espolio De: Ideltrudes Matos Barreto => Aguarda Preparo do Cartório: expedir ofício. Despacho: De fls. 39, oficie-se à SR/DPF/RR para que informe, em 05 dias, o CPF da falecida Sra. I.M.B. Boa Vista/RR, 29/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Marcio Lenadro Deodato de Aquino.

00036 - 001007161319-3

Inventariante: Gabriela Lima de Melo e Figueirêdo e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se, pessoalmente, a testamenteira sra. D.C. (endereço e qualificação às fls. 48), a fim de atender a cota ministerial de fls. 51. Boa Vista/RR, 29/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001007166093-9

Inventariante: Walnei Magalhães da Silva
 Inventariado: Espolio De: Valcy Figueira Silva => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: O Cartório reduza as primeiras declarações a termo a intime o inventariante a assinar a referida peça. Boa Vista/RR, 29/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alexander Sena de Oliveira, Andréa Letícia da S. Nunes.

DECLARATÓRIA

00038 - 001007174285-1

Autor: J.O.T.

Réu: D.M.G.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Julgo-me impedido por motivo de foro íntimo. 02 - Remetam-se os autos ao meu substituto legal. Boa Vista/RR, 23/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Michael Ruiz Quara.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00039 - 001005116446-4

Requerente: S.B.B.

Requerido: J.C.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora.
 Despacho: A autora junte a certidão de óbito legível e autenticada, a fim de extinguir o processo, uma vez que com a morte o vínculo matrimonial se exaure. Boa Vista/RR, 29/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Diogenes Santos Porto.

EMBARGOS DEVEDOR

00040 - 001007160566-0

Embargante: W.L.F.

Embargado: A.N.C.O. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - O Cartório certifique a tempestividade da impugnação, em face das alegações de fls. 32/33. 02 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

EXECUÇÃO

00041 - 001002031816-7

Exequente: I.C.M.C. e outros

Executado: J.S.C. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: O Cartório providencie o cumprimento do despacho de fls. 104, item 01. Boa Vista/RR, 29/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Valéria Finatti Tommasi Mantovani.

00042 - 001002053461-5

Exequente: K.S.S. e outros

Executado: W.G.S. => Aguarda Preparo do Cartório: desentranhar folhas. Despacho: 01 - Desentranhe-se as fls. 89/122vº e junte-se aos autos apensos - 03 070788-8. 02 - Manifestem-se as credoras acerca da certidão de fls. 79vº. Boa Vista/RR, 29/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Vanessa Barbosa Guimarães, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00043 - 001002056206-1

Exequente: M.M.F. e outros

Executado: H.D.L.F. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir mandado. Despacho: Expeça-se novo mandado, observando o endereço fornecido às fls. 222. Boa Vista/RR, 29/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Edir Ribeiro da Costa, Domingos Sávio Moura Rebelo, Hindenburgo Alves de O. Filho, Margarida Beatriz Oruê Arza, Agenor Veloso Borges.

00044 - 001003070788-8

Exequente: K.S.S. e outros

Executado: W.G.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credoras. Despacho: 01 - Em face do pedido de fls. 41, aguarde-se o resultado. 02 - Coaduno com o entendimento do ilustre representante do MPE/RR de fls. 122vº, dos autos apensos. 03 - Digam as credoras se o devedor efetuou o pagamento do débito alimentar, tenda em vista a aplicação da medida coercitiva (fls. 111). Boa Vista/RR, 29/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Vanessa Barbosa Guimarães, Paulo Afonso de S. Andrade.

00045 - 001003073872-7

Exequente: I.D.T.S.

Executado: J.M.S.L. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: A parte credora junte a planilha de cálculo. Boa Vista/RR, 20/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Miriam Di Manso, Angela Di Manso, Rafael Duarte Moreira, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Pedro de A. D. Cavalcante, Daniela da Silva Noal.

00046 - 001003075695-0

Exequente: J.P.C.B. e outros

Executado: J.G.C.B. => Aguarda resposta por mais 30 dias. Despacho: Aguarde-se resposta por mais 30 dias. Após, sem retorno, o Cartório comunique-se com a Corregedoria. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00047 - 001004076321-0

Exequente: F.S.P.

Executado: A.P.F. => Vista ao(s) dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR se o processo deve ser extinto pelo pagamento (fls. 113) ou pela inércia (fls. 114 e 118). Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00048 - 001005102631-7

Exequente: A.N.C.O.

Executado: W.L.F. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - O Cartório certifique a tempestividade da impugnação, em afase das alegações de fls. 125. 02 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Ellen Euridice C. de Araújo, Jaildo Peixoto da Silva.

00049 - 001005108600-6

Exequente: R.S.A. e outros

Executado: A.R.A. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 74. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00050 - 001005114804-6

Exequente: A.D.

Executado: S.S.O. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Despacho: Manifeste-se a requerente acerca das fls. 66/69. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de

Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

00051 - 001005115308-7

Exequente: T.L.A.

Executado: C.G.A.B. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se pessoalmente (fls. 107). Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, Oleno Inácio de Matos, José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior, Gianne Gomes Ferreira.

00052 - 001006136433-6

Exequente: S.L.D.O.

Executado: S.S.O. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o credor pessoalmente (endereço de fls. 57) a manifestar-se acerca da justificativa bem como quanto à cota de fls. 58vº, em 05 dias. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

00053 - 001006136919-4

Exequente: J.V.S.

Executado: J.M.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: Diga a parte credora se o devedor efetuou o pagamento das parcelas, conforme disposto na justificativa, bem como especifique o órgão pagador indicado às fls. 61, a fim de possibilitar a expedição do ofício. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho, Marcos Pereira da Silva.

00054 - 001006146690-9

Exequente: M.K.S.S.

Executado: V.S.S. => Curador especial nomeado(a). Despacho: 01 - Com o fito de evitar nulidades, nomeio a Dra. Aldeide Santana para atuar como Curadora Especial do devedor. Intime-se a prestar compromisso e apresentar defesa. 02 - Após, conclusos os autos. Boa Vista/RR, 29/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00055 - 001007156013-9

Exequente: I.O.F. e outros

Executado: W.L.F. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico devedor. Despacho: Diga o douto causídico do devedor acerca do pagamento das parcelas que se vencerem no curso do processo (fls. 28), bem como quanto à cota de fls. 35vº, em 03 dias. 02 - Outrossim, a conta bancária da representante dos menores para depósito dos alimentos foi informada às fls. 04 dos autos apensos (nº 03 068049-9). Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Ellen Euridice C. de Araújo.

00056 - 001007156997-3

Exequente: O.M.S.

Executado: M.N.N. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas ao MPE/RR acerca das fls. 115/122. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Alberto Meira, Selma Aparecida de Sá, Silas Cabral de Araújo Franco.

00057 - 001007162015-6

Exequente: C.O.G. e outros

Executado: C.M.G. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credores. Despacho: 01 - Manifestem-se os credores acerca do cumprimento do acordo, tendo em vista o disposto às fls. 216. 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00058 - 001007169190-0

Exequente: L.R.C.

Executado: R.R.C. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora. Despacho: Manifeste-se a parte credora. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00059 - 001007177366-6

Exequente: E.M.G.M.

Executado: E.S.M. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Cite-se, nos moldes do art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que vencerem no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da súmula do art. 309 do STJ. 04 - Apense aos autos nº 03 059364-3. Boa Vista/RR, 26/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz

de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00060 - 001007177376-5

Exeqüente: D.S.S.

Executado: G.N.S. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Segredo de justiça. 02 - Justiça gratuita. 03 - Cite-se, nos moldes do art. 733 do CPC, fazendo constar a advertência do pagamento das parcelas que vencerem no curso do processo, sob pena de prisão, nos termos da súmula do art. 309 do STJ. 04 - Apense aos autos nº 05 112377-5. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00061 - 001007174128-3

Autor: E.O.S. e outros => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Retornem ao MPE/RR, para que diga sobre o acordo de exoneração. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00062 - 001005103328-9

Requerente: F.P.S. e outros

Requerido: I.S.S. e outros => Final da Sentença: Isto posto, antes as razões expandidas e contando com o parecer favorável do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar serem FELIPE PINTO DA SILVA, GLEISSON PINTO DA SILVA, ODETE PINTO DA SILVA E ROBERTON PINTO DA SILVA filhos de SEBASTIÃO SEVERIANO DA SILVA, podendo adotar seu patronímico e filiação. Em consequência, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Ofícios de praxe. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 12 de 12 de 2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00063 - 001004087477-7

Requerente: A.N.B.

Requerido: J.S.L. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto defensor. Despacho: Diga o douto defensor da parte credora acerca das fls. 106. Boa Vista/RR, 28/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Gleydson Alves Pontes.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00064 - 001006151290-0

Requerente: S.S.O.

Requerido: S.L.D.O. => Aguarda Preparo do Cartório: desentranhar fls. Despacho: 01 - Desentranhe-se as fls. 42/48, autue-se em autos apartados como exceção, apense-se aos presentes e remetam-se conclusos, com urgência, SEM NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO. Boa Vista/RR, 30/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

2AVARACÍVEL

Expediente de 12/12/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A) :

Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(A) :

Alexandre Martins Ferreira

INDENIZAÇÃO

00066 - 001005122032-4

Autor: José Almir de Souza Ribeiro Junior e outros

Réu: O Estado de Roraima => I. Compulsando os autos, verifica-se que o Autor é menor imputável

II. Dessa forma, chamo o feito à ordem para anular os atos praticados a partir de fl. 38, posto que o Ministério Público deve ter acesso aos autos após a manifestação das partes

III. Ao Ministério Público, consoante o que dispõe o art. 82, I, do CPC

IV. Int. Boa Vista - RR, 11/12/2007. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Mário José Rodrigues de Moura.

4AVARACÍVEL

Expediente de 12/12/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

AÇÃO DE COBRANÇA

00067 - 001005104706-5

Autor: Banco do Brasil S/A

Réu: Construtora Raiar Ltda e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Johnson Araújo Pereira, José Luciano Henriques de Menezes Melo.

00068 - 001005106796-4

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Giovani Calerri da Silva Pena => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor - pesquisa Detran. (Port. 02/99) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00069 - 001006135187-9

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Cezar Augusto Silva dos Santos => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00070 - 001006146780-8

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Rosilda Maria de Lima => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. (Port. 02/99). Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

BUSCA E APREENSÃO

00071 - 001006128410-4

Requerente: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda

Requerido: José Branco P Júnior => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Maria Lucília Gomes.

00072 - 001006135082-2

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Janio de Oliveira Muniz => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Conceição Rodrigues Batista, Jonh Pablo Souto Silva, Eva de Macedo Rocha.

00073 - 001007157083-1

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Izaú Jose Ferreira da Silva => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

BUSCA/APRENSÃO DEC.911

00074 - 001002024245-8

Autor: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S/A

Réu: Lissandro Góes de Souza => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor - pesquisa Detran. (Port. 02/99) Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00075 - 001005106048-0

Autor: Banco do Brasil S/A

Réu: Maria Helena Teixeira Lima => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Johnson Araújo Pereira, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00076 - 001005107275-8

Autor: Banco Fiat Sa

Réu: Jose da Silva Junior => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor.
Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00077 - 001005124470-4
Autor: Consórcio Nacional Embracon Ltda
Réu: Silverio Lourenço Franco => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Maria Lucília Gomes.

00078 - 001006129645-4
Autor: Banco Sudameris Brasil S/A
Réu: Emanoela Jeiza Ferreira da Silva => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Vívian Santos Witt, José Demontiê Soares Leite.

00079 - 001006142263-9
Autor: Consorcio Nacional Embracon S/c Ltda
Réu: Edson de Souza Rodrigues => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Maria Lucília Gomes.

00080 - 001007156213-5
Autor: Banco Finasa S/A
Réu: Tiago Segabinazzi => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

DEPÓSITO

00081 - 001001005134-9
Autor: Banco Sudameris Brasil S/A
Réu: Manvel Veículos Ltda e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes.

00082 - 001003064909-8
Autor: Banco Honda S/A
Réu: Franklin Lima Silva => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Sivirino Pauli.

00083 - 001003074977-3
Autor: Consorcio Nacional Embracon S/c Ltda
Réu: Derlando Alberto Alves Bonfim => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Sivirino Pauli, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

DEPÓSITO POR CONVERSÃO

00084 - 001001005107-5
Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda
Réu: Emir Olau Lago Fonteles => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Sivirino Pauli, Alexander Bruno Pauli.

EXECUÇÃO

00085 - 001001004022-7
Exeqüente: Banco do Brasil S/A
Executado: Fr Amaya Medina => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo, Érico Carlos Teixeira.

00086 - 001001005083-8
Exeqüente: Banco da Amazônia S/A
Executado: José Antonio Tobias Lima e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Marcus Vinicius Pereira Serra, Marcus Vinícius Pereira Serra, Sivirino Pauli.

00087 - 001001005237-0
Exeqüente: Banco Itaú S/A
Executado: Francisca Marques Pinheiro e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos.

00088 - 001001005239-6
Exeqüente: Banco Bradesco S/A
Executado: Helenilda Cunha da Silva e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00089 - 001001005256-0
Exeqüente: Banco da Amazônia S/A
Executado: Gil Ramos de Moraes Neto e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Roberto Guedes Amorim, Marcus Vinicius Pereira Serra, Sivirino Pauli.

00090 - 001001005272-7
Exeqüente: Banco Sudameris Brasil S/A
Executado: Antonio Silva => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes.

00091 - 001001005323-8
Exeqüente: Banco Itaú S/A
Executado: Marluce de Oliveira Santos e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Vilma Oliveira dos Santos, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00092 - 001001005328-7
Exeqüente: Banco Bradesco S/A
Executado: Mapel Mecânica Auto Peças Eletrica Ltda => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Gisaldo do Nascimento Pereira.

00093 - 001001005332-9
Exeqüente: Banco Bradesco S/A
Executado: Guedes e Guedes Ltda e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00094 - 001001005334-5
Exeqüente: Lira e Cia Ltda
Executado: Valmir Pereira dos Santos => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Fabricia dos Santos Teixeira, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00095 - 001001005341-0
Exeqüente: Banco Itaú S/A
Executado: Waldemar Vieira Gomes e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Vilma Oliveira dos Santos, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00096 - 001001005348-5
Exeqüente: Banco Itaú S/A
Executado: Dalis Deneis Meneses de Souza => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Vilma Oliveira dos Santos, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00097 - 001001005361-8
Exeqüente: Banco Bradesco S/A
Executado: Wc Brotas e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00098 - 001001005370-9
Exeqüente: Banco Bradesco S/A
Executado: Francisco das Chagas Chaves e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00099 - 001001005382-4
Exeqüente: Banco Excel Econômico S/A em Liquidação
Executado: Distribuidora São Jorge Ltda e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor - pesquisa Detran. (Port. 02/99) Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira, Scyla Maria de Paiva Oliveira.

00100 - 001001005384-0
Exeqüente: Hidra Comercial Ltda
Executado: Meviel Construção e Comércio Ltda => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes.

00101 - 001001005399-8
Exeqüente: Machical Ltda
Executado: Pontes e Guedes => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00102 - 001001005446-7
Exeqüente: Jair Elias da Silva
Executado: Rf Gontijo => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00103 - 001001005447-5
Exeqüente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense
Executado: Tropicana Indústria de Calçados Ltda => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Francisco Alves Noronha.

00104 - 001001005449-1
Exeqüente: Ibs Indústria de Bolas Sudoeste Ltda
Executado: Teixeira e Silva Ltda => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00105 - 001001005562-1
Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Espólio de Luiz Rodrigues Barros e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Sivirino Pauli, Alexander Bruno Pauli.

00106 - 001001005676-9

Exeqüente: Varig S/A Viacão Aérea Rio-grandense

Executado: Jaber Moisés Xaud => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

00107 - 001001006000-1

Exeqüente: Banco Itaú S/A

Executado: José Reinaldo Pereira da Silva e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélion Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00108 - 001002041203-6

Exeqüente: Mrtur Monte Roraima Turismo Ltda

Executado: Roosevelt Aldeir Guedelha de Freitas => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Francisco Alves Noronha.

00109 - 001002051914-5

Exeqüente: Cimex Comércio Importação e Exportação Ltda

Executado: P e A Construtora Ltda => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Silvana Borghi Gandur Pigari, Emerson Luis Delgado Gomes.

00110 - 001003062729-2

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Avelino Pedro da Costa => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00111 - 001004091553-9

Exeqüente: Acrojohn Distribuidora da Amazônia Ltda

Executado: Rosa Maria da Silva => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00112 - 001004094581-7

Exeqüente: Francisco das Chagas Batista e outros

Executado: Maria Margarida Bezerra => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00113 - 001004096170-7

Exeqüente: M.e.barbosa Reszka

Executado: Kátilla Kênnia Queiroz da Silva => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Valter Mariano de Moura.

00114 - 001005116648-5

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Ana Lucrécia Alves Candeira => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00115 - 001005121406-1

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Augusto César Félix do Nascimento => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00116 - 001006128120-9

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Almira Felix Soares => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00117 - 001006128177-9

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima

Executado: Noemia Pereira => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00118 - 001006128220-7

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Natal Viana Ferreira => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00119 - 001006128447-6

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Jovelina da Costa Quadros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00120 - 001006128607-5

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Izabel Mota Pereira => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00121 - 001006131311-9

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Roberto Vicente Peixoto => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00122 - 001006135424-6

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Francisco de Assis da Costa e Silva => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00123 - 001006135446-9

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima

Executado: Jose Leao Mariano => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00124 - 001006135648-0

Exeqüente: Crefisa S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos

Executado: Adailton Duarte de Lima => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Leila Cecilia Vidal, Thais Pretti, Leila Mejdalani Pereira.

00125 - 001006139055-4

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Rosa da Silva => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00126 - 001006142707-5

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Isabel da Silva Aguiar => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00127 - 001006142718-2

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Marilda Lima Silva Araújo => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00128 - 001006142764-6

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Francisco Carvalho Viana => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00129 - 001006150046-7

Exeqüente: Auto Posto Triângulo Ltda

Executado: Adolpho Brasil Teixeira => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor - pesquisa Detran. (Port. 02/99) Adv - Keylla Cristina Souza Silva.

00130 - 001007157326-4

Exeqüente: Nicanor Rubens Ribeiro

Executado: Laudelino Barbosa da Silva => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Michael Ruiz Quara.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00131 - 001004079358-9

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro e outros

Executado: Luiz Gonzaga Pinheiro Leitão => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor - pesquisa Detran. (Port. 02/99) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Elias Bezerra da Silva, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00132 - 001005105944-1

Exequente: Scyla Maria de Paiva Oliveira

Executado: Consult-hab Consultoria de Habitação Ltda => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira, James Pinheiro Machado.

INDENIZAÇÃO

00133 - 001002052726-2

Autor: João Siebeter Pereira da Costa

Réu: Aldo Dantas Sales e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Rogério de Freitas Bargara, João Siebeter P. da Costa, João Felix de Santana Neto, Azilmar Paraguassu Chaves.

00134 - 001007164490-9

Autor: Eugênia Glacy Ferreira da Silva

Réu: Radio Equatorial-fm 93 e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - William Herrison Cunha Bernardo, Marcelo Martins Rodrigues.

MONITÓRIA

00135 - 001006140447-0

Autor: Banco do Brasil S/A

Réu: Itaciara Ferreira => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Johnson Araújo Pereira.

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00136 - 001007157153-2

Requerente: Lindsay America do Sul Ltda

Requerido: Extremo Norte Agro Industrial Com Imp e Exp Ltda e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Carmen Regina Silverio Ramos.

ORDINÁRIA

00137 - 001004096305-9

Requerente: Elcidon de Souza Pinto

Requerido: Banco do Brasil S/A => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - João Alfredo de A. Ferreira , Samuel Moraes da Silva, Johnson Araújo Pereira.

00138 - 001005105545-6

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Maria do Socorro C Veloso => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor - pesquisa Detran. (Port. 02/99) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

REINTEG. POSSE DE VEÍCULO

00139 - 001005108619-6

Requerente: Bb Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Requerido: Oscar Maggi => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Adv - Johnson Araújo Pereira.

5AVARACÍVEL**Expediente de 12/12/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Mozarildo Monteiro Cavalcanti****PROMOTOR(A) :****Jeanne Christhine Fonseca Sampaio****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(À) :****Tyanne Messias de Aquino****AÇÃO DE COBRANÇA**

00140 - 001005106782-4

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Edina Borges Soares => Despacho: Manifeste-se a parte exequente sobre a proposta de acordo de fls. 55/57. Boa Vista, 11/12/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Márcio Wagner Maurício, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00141 - 001005116386-2

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Maria de Belém Correa Santos => Despacho: Defiro o pedido de fl. 96. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00142 - 001006142134-2

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Albeccileia Ribeiro de Souza => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 91, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00143 - 001007165099-7

Autor: Consorcio Nacional Embracon S/c Ltda

Réu: Raimundo Nonato Souza S Filho => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 33v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alessandra Costa Pacheco.

00144 - 001007173237-3

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Marcio Jose Sergino => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 163v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00145 - 001007165090-6

Autor: Banco Honda S/A

Réu: João Marcos Cavalcante da Silva => Despacho: Suspendo o processo como requerido na fl. 41. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00146 - 001007165622-6

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Fredson Roques da Silva => Despacho: 1. Manifeste-se a parte autora em 48h, sob pena de extinção. 2. Int. por carta com aviso de recebimento. Boa Vista, 11/12/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

CAUTELAR INOMINADA

00147 - 001006135685-2

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Tv Boa Vista S/A => Sentença: (...) Face ao exposto, julgo o pedido improcedente. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Após o trânsito e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arque-se. P.R.I. Boa Vista, 11/12/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

DECLARATÓRIA

00148 - 001004081712-3

Autor: Maria das Graças Sancho Torres

Réu: Edna Rodrigues Moura => Despacho: Suspendo o processo como requerido na fl. 169v. Boa Vista, 11/12/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Agenor Veloso Borges, Maria do Rosário Alves Coelho.

00149 - 001006151223-1

Autor: Claudia Viana dos Santos

Réu: Telemar Norte Leste S/A => Despacho: 1. Especifiquem as provas que pretendem produzir, indicando se pretendem participar da tentativa de conciliação (Código de Processo Civil, art. 331 - §3º). 2. Em caso positivo, designe-se audiência preliminar. 3. Caso as partes não se manifestem quanto à possibilidade de conciliação, proceda-se à conclusão dos autos para os fins do disposto no art. 331 - § 2º do Código de Processo Civil. Boa Vista, 11/12/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto, Helder Figueiredo Pereira, Rodrigo Guarienti Rorato.

DEPÓSITO

00150 - 001006136642-2

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Adalmo Marcos Gomes => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 55v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Sivirino Pauli.

EXECUÇÃO

00151 - 001003062999-1

Exeqüente: Banco do Brasil S/A
 Executado: Reinhilde Anna Birkner => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 106v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Johnson Araújo Pereira.

00152 - 001006127723-1

Exeqüente: Rádio Tv do Amazonas Ltda
 Executado: Vieira e Santos Ltda => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 81v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00153 - 001007154329-1

Exeqüente: Vimezer Fornecedor de Serviços Ltda
 Executado: Thaiti Industria Alimenticia Ltda Me => Despacho: À Contadoria para atualização da dívida. Oficie-se ao Secretário de Saúde para que informe a fase em que se encontra o crédito da executada. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura, Almir Rocha de Castro Júnior.

00154 - 001007172612-8

Exeqüente: Transalex Cargas Ltda
 Executado: Castelão Material de Construção Ltda => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 19/22, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Wilson Santana Venturim, Erivaldo Sérgio da Silva.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00155 - 001003063606-1

Exeqüente: Antonio Pereira da Silva
 Executado: Manoel Pereira da Costa e outros => Despacho: Indefiro os pedidos dos itens "a" e "b", uma vez que ainda não estão configurados os requisitos necessários para a aplicação da referida multa. Defiro o pedido de fl. 216, item "c". Boa Vista, 11/12/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito.
 AVERBADO Adv - Valter Mariano de Moura, José Luiz Antônio de Camargo, Josimar Santos Batista.

00156 - 001005122889-7

Exeqüente: Oltacir da Silva Marques
 Executado: Rogério Matos Trajano e outros => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 11/12/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito.
 Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

00157 - 001006130539-6

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A
 Executado: Maias Agrícola Ltda => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 66, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível)
 AVERBADO Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Márcio Wagner Mauricio, Francisco das Chagas Batista, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

INDENIZAÇÃO

00158 - 001006137197-6

Autor: Vinícius Seabra Cordeiro e outros
 Réu: Gol Transportes Aereos S.a => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 182/184, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Geisla Gonçalves Ferreira, Angela Di Manso, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Sebastião Ernestro Santos dos Anjos, Márcio Vinícius Costa Pereira.

00159 - 001006142867-7

Autor: Aldeci Gomes Soares
 Réu: Lira e Cia Ltda => Despacho: Certifique-se as alegações contidas na petição de fls. 58/59. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00160 - 001006150278-6

Autor: Zalandes Alberto Oliveira
 Réu: Banco do Brasil S/A => Despacho: Manifestem-se as partes sobre o retorno dos autos do Eg. TJRR. Boa Vista, 26/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marcos

Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcelo Amaral da Silva, Johnson Araújo Pereira.

MONITÓRIA

00161 - 001003060650-2

Autor: Nelson Fernandes de Oliveira Filho
 Réu: Francisca da Chagas Portela da Silva => Despacho: Indefiro o pedido de fl. 103, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 020132 de 19 de março de 1998 do TSE. Manifeste-se a parte autora sobre o interesse no feito. Boa Vista, 11/12/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto.

00162 - 001004096714-2

Autor: Geraldo Francisco da Costa
 Réu: Elcino Batista da Silva => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 74v e 75, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Ivanir Adilson Stülp.

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00163 - 001007165280-3

Requerente: José Aelson de Lima Machado
 Requerido: Lucio Elber Licarião Távora => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 48v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Michael Ruiz Quara.

ORDINÁRIA

00164 - 001006132265-6

Requerente: Sidney Jorge da Silva Perdigão
 Requerido: Banco Fiat S.a => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 130/131, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Silas Cabral de Araújo Franco, Maria Emilia Brito Silva Leite, José Demontiê Soares Leite, Eliene F. Campoe Barbosa, José Edgard da Cunha Bueno Filho, Alessandra Cristina Mouro.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00165 - 001006143683-7

Autor: Sivirino Pauli
 Réu: Paulo Henrique Ibiapina e outros => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se sobre o(s) certidão(ões) fls. 124v, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Sivirino Pauli.

00166 - 001007172535-1

Autor: Roseani da Silva Nunes
 Réu: Joselânia da Silva Tomaz => Despacho: Defiro o pedido de fl. 41. Designo a audiência de justificação para o dia 12/02/08, às 09:30h. Boa Vista, 12/12/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro, Ubirajara dos Campos de Oliveira e Carvalho Leite.

7AVARA CÍVEL

Expediente de 12/12/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Paulo Cézar Dias Menezes
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(A):
Maria das Graças Barroso de Souza

DECLARATÓRIA

00065 - 001007167866-7

Autor: B.S.D.
 Réu: B.F.L.D. => DESPACHO: Designo o dia 07/04/2008, às 10:15h, para audiência de Instrução e Julgamento. Intime-se o autor via DPJ, cientificando que deverá se fazer acompanhar de suas testemunhas. Boa vista-RR, 10/12/2007. Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

1AVARA CRIMINAL

Expediente de 12/12/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A):
Ademir Teles Menezes
Carlos Paixão de Oliveira
ESCRIVÃO(Â):
Shyraly Ferraz Meira

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00167 - 001001010964-2

Réu: Alceu da Costa Medeiros => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 24/03/2008 às 11:00 horas. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00168 - 001004081754-5

Réu: José de Arimatéia Souza Viana => Audiência ANTECIPADA para o dia 21/12/2007 às 09:00 horas. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 12/12/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A):
Ilaine Aparecida Pagliarini
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Â):
Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

00169 - 001003067472-4

Indicado: A.V. => DECISÃO: (...) Assim, em consonância com o parecer Ministerial, cujo conteúdo adoto como fundamento desta decisão, determino o arquivamento do inquérito policial, com ressalva do artigo 18 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00170 - 001005111113-5

Indicado: A.P.Z. => DECISÃO: (...) Assim, em consonância com o parecer Ministerial, cujo conteúdo adoto como fundamento desta decisão, determino o arquivamento do inquérito policial, com ressalva do artigo 18 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00171 - 001005119229-1

DECISÃO: (...) Diante do exposto, com fulcro no art. 107, inciso I combinado com art. 109, inciso V e VI, ambos do Código Penal, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA MORTE do indicado C.C.F., determinando, em consequência, o arquivamento dos autos. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público. Arquive-se após o trânsito em julgado e as cautelas legais. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00172 - 001006138501-8

Réu: Francisca Eliane do Carmo Ramos e outros => SENTENÇA: (...) Em face do exposto, por tudo que dos autos constam, com fundamento no artigo 5º, inciso XL da CF/88 e artigo 2º do Código Penal, em harmonia com os memoriais do representante do Ministério Público Estadual, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia de fls. 02/04, para em primeiro lugar, também em harmonia com os memoriais apresentados pelo membro do Ministério Público, absolver a ré FRANCISCA ELIANE DO CARMO RAMOS, da imputação que lhe foi feita nos presentes autos, nos termos do artigo 386, inciso VI do Código de Processo Penal, para, ainda, em segundo lugar, em harmonia com o parecer

Ministerial, condenar o réu CARLOS ELEOMAR CARVALHO, qualificado nos autos, como incursão nas penas do Artigo 12 "caput" da Lei n.º 6.368/1976, reconhecendo a retroatividade da lei penal, para na seqüência passar a dosimetria da pena, nos termos do artigo 59 do Código Penal Brasileiro. Não há causa especial de aumento de pena incindível in casu, da mesma forma deixo de reconhecer causa para sua diminuição, qual seja, aquela prevista no § 4º do artigo 33 da Lei Federal nº 11.343/2006 de 23 de agosto de 2006, considerando que existem elementos nos autos de que o réu não é primário, de que possui pessímos antecedentes, bem como também se dedica a atividades criminosas, assim, TORNO A PENA EM DEFINITIVO EM 07 (SETE) ANOS DE RECLUSÃO E AINDA 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS-MULTA, no valor acima referido. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00173 - 001006144829-5

Réu: Luciane de Lyra Pereira e outros => SENTENÇA: (...) Em face do exposto, por tudo que dos autos constam, com fulcro no artigo 5º, inciso XL da CF/88 e artigo 2º do Código Penal, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia de fls. 02/04, para condenar os réus LUCIANE DE LYRA PEREIRA e JOSÉ GUILLERMO CONTRERAS QUINTERO como incursões nas penas do Artigo 12 "caput" da Lei n.º 6.368/76, reconhecendo a ultratividade da lei penal, para na seqüência passar a dosimetria da pena, nos termos do artigo 59 do Código Penal Brasileiro. (...) i) Em relação à ré LUCIANE DE LYRA PEREIRA: (...) Assim, TORNO EM DEFINITIVO A PENA PARA O CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS EM 09 (NOVE) ANOS DE RECLUSÃO E AINDA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS-MULTAS, no mesmo valor acima mencionado. (...) ii) Em relação ao réu JOSÉ GUILLERMO CONTRERAS QUINTERO: (...) Assim, TORNO EM DEFINITIVO A PENA PARA O CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS EM 09 (NOVE) ANOS DE RECLUSÃO E AINDA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS-MULTAS, no mesmo valor acima mencionado. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 07 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

00174 - 001006146154-6

Réu: Francisco Gomes da Costa => SENTENÇA: (...) Em face do exposto, por tudo que dos autos constam, em harmonia com os memoriais do representante do Ministério Público Estadual, JULGO PROCEDENTE a denúncia de fls. 02/04, para condenar o réu FRANCISCO GOMES DA COSTA, qualificado nos autos, como incursão nas penas do Artigo 12 "caput" da Lei n.º 6.368/1976, reconhecendo a ultratividade da lei penal, para na seqüência passar a dosimetria da pena, nos termos do artigo 59 do Código Penal Brasileiro (...) Não há causa especial de aumento de pena incindível in casu. Da mesma forma, não reconheço em favor do réu a causa especial de diminuição de pena, qual seja, aquela prevista no § 4º do artigo 33 da Lei Federal nº 11.343/2006 de 23 de agosto de 2006, considerando que existem elementos nos autos de que embora o réu seja primário, no entanto não possui bons antecedentes (fls. 97/98), bem como se dedica a atividades criminosas, razão pela qual não reconheço essa causa especial de diminuição de pena. TORNANDO A PENA EM DEFINITO EM 08 (OITO) ANOS DE RECLUSÃO E AINDA EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS-MULTA, no valor acima referido. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00175 - 001007170737-5

Réu: Valcy da Silva Castro e outros => DESPACHO EM ATA: 1) Considerando a ausência de um Defensor Público na presente audiência, designo o dia 15 de abril de 2008, às 08:30 para audiência de Instrução e Julgamento

- 2) Acusado e testemunhas presentes ficam intimados da audiência
- 3) Dê-se vistas ao Ministério Público para que se manifeste sobre sua testemunha faltante Renilza Oliveira Messias
- 4) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista/RR, em 10 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00176 - 001007174251-3

Indicado: A.E.R.V. e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 09/01/2008 às 08:30 horas. Adv - Antônio Cláudio de Almeida, Moacir José Bezerra Mota.

CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00177 - 001006147796-3

Réu: Denisson Pereira da Silva => DECISÃO: (...)”Vistos etc. Em razão da ausência de condição de procedibilidade processual, qual seja, a representação da vítima ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, homólogo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo ora celebrado. Diante disso, JULGO EXTINTA a punibilidade do Sr. DENISSON PEREIRA DA SILVA, da imputação que lhe pesa nestes autos, com fulcro no art. 16, da Lei nº 11.340/06, c/c art. 24 do Código de Processo Penal. Cumpra-se. Vista o(a) representante do Ministério Público e Defensor Público. Por último, expeça-se Alvará Judicial em favor do autor do fato, referente ao valores descritos às fls. 23/24. Após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Os presentes saem cientes e intimados. Boa Vista/RR, 07 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00178 - 001007165101-1

Indicado: J.B.S.F. => DECISÃO: (...)”Vistos etc. Em razão da ausência de condição de procedibilidade processual, qual seja, a representação da vítima ROSÂNGELA COSTA DE OLIVEIRA, homólogo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo ora celebrado. Diante disso, JULGO EXTINTA a punibilidade do Sr. JOÃO BOSCO DA SILVA FERREIRA, da imputação que lhe pesa nestes autos, com fulcro no art. 16, da Lei nº 11.340/06, c/c art. 24 do Código de Processo Penal. Cumpra-se. Vista o(a) representante do Ministério Público e Defensor Público. Após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Os presentes saem cientes e intimados. Boa Vista/RR, 06 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00179 - 001002029751-0

Réu: Maria Cláudia Costa dos Santos => DECISÃO: (...) Diante do exposto, com fulcro no art. 107, inciso IV combinado com art. 109, inciso V e VI, ambos do Código Penal, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL do indicado M.C.C.S., determinando , em consequência, as anotações de estilo e o arquivamento dos autos em relação ao referido acusado. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público. Arquive-se após o trânsito em julgado e as cautelas legais. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00180 - 001003060203-0

Indicado: R.L.A.M. => DECISÃO: (...) Diante do exposto, com fulcro no art. 107, inciso IV combinado com art. 109, inciso V e VI, ambos do Código Penal, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL do indicado R.L.A.M, determinando , em consequência, as anotações de estilo e o arquivamento dos autos em relação ao referido acusado. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público. Arquive-se após o trânsito em julgado e as cautelas legais. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00181 - 001003064804-1

DECISÃO: (...) Assim, em consonância com o parecer Ministerial, cujo conteúdo adoto como fundamento desta decisão, determino o arquivamento do inquérito policial, com ressalva do artigo 18 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00182 - 001005099757-5

Indicado: B.D. => DECISÃO: (...) Diante do exposto, com fulcro no art. 107, inciso IV combinado com art. 109, inciso V e VI, ambos do Código Penal, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL do indicado B.D., determinando , em consequência, as anotações de estilo e o arquivamento dos autos em relação ao referido acusado. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se o Ministério Público. Arquive-se após o trânsito em julgado e as cautelas legais. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda

de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00183 - 001006127164-8

Indicado: R.S.T. => DECISÃO: (...) Assim, em consonância com o parecer Ministerial, cujo conteúdo adoto como fundamento desta decisão, determino o arquivamento do inquérito policial, com ressalva do artigo 18 do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 07 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00184 - 001007172784-5

Réu: Glauber da Conceição => DESPACHO: 1) Designo o dia 09 de janeiro de 2007, às 15h00min, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas na exordial acusatória de fls. 02/03. 2) Intimem-se as testemunhas ERALDO SILVA DO NASCIMENTO e PEDRO RODRIGUES DE SOUSA. 3) Requisite-se o acusado junto ao DESIPE. 4) Notifiquem-se o(a) ilustre representante do Ministério Público com assento nesta Vara Especializada, bem como o Defensor Público. 5) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 10 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00185 - 001007173495-7

Requerente: Tiago de Souza Ramos => DECISÃO: (...) Diante do exposto, em sintonia com o parecer do Ministério Público, hei por bem IDEFERIR O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA, mantendo a prisão provisória do requerente, com fundamentos no artigo 312 do Código de Processo Penal - por conveniência da instrução criminal e para a garantia da ordem pública - via de consequência, determinando que o requerente TIAGO DE SOUZA RAMOS permaneça em cárcere até ulterior decisão deste Juízo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 12 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00186 - 001007173596-2

Requerente: Robson de Souza Matos => DESPACHO: 1) Considerando a petição do i. Advogado de fls. 22, que informa que o acusado já foi posto em liberdade. Assim, resta prejudicado a apreciação no presente procedimento. 2) Publique-se. Registre-se. Intime-se. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 11 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

00187 - 001007174471-7

Requerente: Nete Dias Fonseca => DECISÃO: (...) Em face do exposto, com fulcro na Súmula n.º 697 do Supremo Tribunal Federal, não admito o pedido, sem análise da matéria de fundo - mérito da impetração, mantendo a prisão processual da requerente NETE DIAS FONSECA. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 12 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

00188 - 001007178371-5

Requerente: Sebastião Pereira da Conceição Silva => DESPACHO: 1) A pensar aos autos de n.º 010.07.177577-8. 2) Após, vista ao(a) ilustre representante do Ministério Público com assento nesta Vara Especializada. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 04 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00189 - 001007159404-7

Réu: Carlos Alberto Pereira da Silva => DECISÃO: (...)”Vistos etc. Em razão da ausência de condição de procedibilidade processual, qual seja, a representação da vítima ANÍSIA ROSALINA DE CARVALHO, homólogo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo ora celebrado. Diante disso, JULGO EXTINTA a punibilidade do Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, da imputação que lhe pesa nestes autos, com fulcro no art. 16, da Lei nº 11.340/06, c/c art. 24 do Código de Processo Penal. Cumpra-se. Vista o(a) representante do Ministério Público e Defensor Público. Após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Os presentes saem cientes e intimados. Boa Vista/RR, 06 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda

- MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Francisco Evangelista dos Santos de Araujo.

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 12/12/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A) :
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(Â) :
Frederico Bastos Linhares

EXECUÇÃO PENAL

00190 - 001006134019-5

Sentenciado: Railerson Rocha da Silva => "... PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de livramento condicional formulado pelo(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 83 do Código Penal e artigo 131 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), ficando sujeito às condições estabelecidas nesta decisão. § ...Certifique-se o trânsito em julgado. § Publique-se. § Registre-se. § Intimem-se. § Boa Vista/RR, 10/12/07 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A Vara Criminal/RR" Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 12/12/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Carla Cristiane Pipa
ESCRIVÃO(Â) :
Rozeneide Oliveira dos Santos

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00191 - 001007154227-7

Réu: Frânio de Melo Silva e outros => Intimação ordenado(a). Audiência para o rol de denúncia designada para o dia 25/01/2008, às 12:40 hs Adv - Moacir José Bezerra Mota, Gerson Coelho Guimarães.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 12/12/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Â) :
Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro

ADOÇÃO

00001 - 001007162495-0

Adotante: E.C. e outros
Criança Adol: F.H.C. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 29/01/2008 às 09:00 horas.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/12/2007

000263RR =>00001
000321RR =>00001
000368RR =>00001
000421RR =>00001

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 12/12/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Ilaine Aparecida Pagliarini
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Luciana Silva Callegário

INDENIZAÇÃO

00001 - 001006141056-8

Autor: Josias Severino Chaves

Réu: Luiz Maurício da Silva => DESPACHO: Certifique o cartório a veracidade das alegações sustentadas pela parte ré. Após, cls. Em, 10/12/2007 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Rárisson Tataira da Silva, José Gervásio da Cunha, Ataliba de Albuquerque Moreira, Walterlon Azevedo Tertulino.

MONITÓRIA

00002 - 001006139087-7

Autor: A Martins Nunes

Réu: Maria Neci dos Santos => FINAL DE SENTENÇA:..., Isto posto, amparado no citado art. 794, inciso I, do CPC julgo extinta a presente execução movida por A MARTINS NUNES em face de MARIA NECI DOS SANTOS. Libere-se os bens constritados. Sem custas. P.R.Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Em, 07/12/2007 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 12/12/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Ilaine Aparecida Pagliarini
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Luciana Silva Callegário

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00003 - 001007173822-2

Indicado: M.B.V. => FINAL DE DECISÃO:..., Isto posto, arquivem-se obedecendo as formalidades legais. P.R.I. Em, 07/12/2007 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00004 - 001006140896-8

Indicado: R.F.S. => FINAL DE DECISÃO:..., Assim, considerando o desinteresse da vítima em dar prosseguimento ao feito, a aquiescência do autor do fato, determino o arquivamento deste termo circunstanciado. Anotações necessárias. Em, 07/12/2007 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001007163656-6

Indicado: F.G.W. => FINAL DE DECISÃO:..., ISTO POSTO, adotando a posição acima exposta, arquivem-se estes autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento caso haja pedido, no

prazo do artigo 38 do CPP. Ciência ao Ministério Público. Em, 07/12/2007 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001007163657-4

Indiciado: F.G.W. => FINAL DE DECISÃO:..., ISTO POSTO, adotando a posição acima exposta, arquivem-se estes autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento caso haja pedido, no prazo do artigo 38 do CPP. Ciência ao Ministério Público. Em, 07/12/2007 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA ITINERANTE

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/12/2007

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA ITINERANTE

Expediente de 12/12/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz
PROMOTOR(A) :

Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
ESCRIVÃO(Â) :
Christiane Caldas de Oliveira Mafra

EXECUÇÃO

00001 - 001007167471-6

Exeqüente: J.E.S.M.

Executado: A.T.M. => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. (...) julgo extinto o presente feito, com fulcro no art. 794, I, do CPC. Com o trânsito em julgado, arquive-se. P.R.I e C. Boa Vista, 07 de dezembro de 2007. Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001007167483-1

Exeqüente: I.H.P.S.

Executado: J.P.S. => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. (...) julgo extinto o presente feito, com fulcro no art. 794, I, do CPC. Com o trânsito em julgado, arquive-se. P.R.I e C. Boa Vista, 07 de dezembro de 2007. Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001007167673-7

Exeqüente: S.S.S. e outros

Executado: F.A.S. => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. (...) julgo extinto o presente feito, com fulcro no art. 794, I, do CPC. Com o trânsito em julgado, arquive-se. P.R.I e C. Boa Vista, 07 de dezembro de 2007. Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001007167677-8

Exeqüente: L.M.A.S.

Executado: M.D.S.N. => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. (...) julgo extinto o presente feito, com fulcro no art. 794, I, do CPC. Boa Vista, 07 de dezembro de 2007. Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001007167679-4

Exeqüente: I.C.S.M.

Executado: F.H.P.M. => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. (...) julgo extinto o presente feito, com fulcro no art. 794,I, do CPC. Com o trânsito em julgado, arquive-se. P.R.I e C. Boa Vista, 07 de dezembro de 2007. Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001007168324-6

Exeqüente: Y.R.M.F. e outros

Executado: R.F.S. => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. (...) julgo extinto o presente feito, com fulcro no art. 794, I, do CPC. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Boa Vista, 07 de dezembro de 2007. Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001007168352-7

Exeqüente: A.M.R.M. e outros

Executado: W.C.M. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. (...) julgo extinto o processo, com resolução de mérito, com fundamento no art. 269,III, do Código de Processo Civil. II- Após, com o trânsito em julgado, arquive-se. III- Sem custas, tendo em vista a gratuidade da justiça deferida na inicial. P.R.I. e Cumpra-se. Boa Vista, 11.12.2007. Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001007168354-3

Exeqüente: K.T.S.L.

Executado: A.M.L.F. => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. (...) julgo extinto o presente feito, com fulcro no art. 794, I, do CPC. Com o trânsito em julgado, arquive-se. P.R.I. e C. Boa Vista, 07 de dezembro de 2007 - Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001007170110-5

Exeqüente: W.F.S.J.

Executado: W.F.S. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. (...) julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, nos termos do que disciplina o art. 267, III do CPC. Registre-se. Sem custas, nos termos do § 1º do art. 42-b do COJERR. Com o trânsito em julgado, arquive-se. P.R.I. e C. Boa Vista, 07.12.2007. Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001007171490-0

Exeqüente: V.G.A.A.

Executado: C.A.S. => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. (...) julgo extinto o presente feito, com fulcro no art. 794, I, do CPC. Com o trânsito em julgado, arquive-se. P.R.I e C. Boa Vista, 07 de dezembro de 2007. Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00011 - 001007170111-3

Requerente: L.S.P. e outros => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. (...) julgo extinto o presente feito, com fulcro no art. 794,I, do CPC. Com o trânsito em julgado, arquive-se. Boa Vista, 07 de dezembro de 2007. Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001007174648-0

Requerente: E.S.M. e outros => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. (...) homologo,por sentença, o acordo a que chegaram as partes, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, nos termos do art. 269, III, do CPC. (...) Após, certificado o trânsito em julgado, arquive-se. P.R.I. e C. Boa Vista, 03.12.2007. Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REVISORIAL DE ALIMENTOS

00013 - 001007168304-8

Requerente: N.L.S.R. e outros

Requerido: J.V.R. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. (...) julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, nos termos do que disciplina o art. 267, III, do CPC. Registre-se. Sem custas, nos termos do § 1º do art. 42-b do COJERR. Com o trânsito em julgado, arquive-se. P.R.I. e C. Boa Vista, 07.12.2007. Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/12/2007

000141RR-A =>00001

000245RR-B =>00001;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARACÍVEL****Expediente de 12/12/2007****JUIZ(A) TITULAR:**

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Aneilson Nunes Moreira

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Madson Wellington Batista Carvalho

ESCRIVÃO(Á) :

Denilson da Nóbrega Silveira

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARACÍVEL****Expediente de 12/12/2007****JUIZ(A) TITULAR:**

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

André Paulo dos Santos Pereira

Aneilson Nunes Moreira

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Á) :

Iarly José Holanda de Souza

HABEAS DATA

00001 - 002005008256-7

Autor: Joaquina da Silva Vieira

Réu: Prefeitura Municipal de Caracaraí => Despacho: I - Tendo em vista o total cumprimento da R. Sentença de fls. 108 a 110, bem como determinação de fls. 121, defiro o desenterramento dos documentos mediante a substituição por fotocópias. II - Após, arquivem-se, observadas as formalidades legais. CCI, RR, 07/12/2007. Juiz PARIMA DIAS VERAS Adv - Maria Iracélia L. Sampaio, Edson Prado Barros.

VARACRIMINAL**Expediente de 12/12/2007****JUIZ(A) TITULAR:**

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Aneilson Nunes Moreira

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Madson Wellington Batista Carvalho

ESCRIVÃO(Á) :

Denilson da Nóbrega Silveira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00002 - 002005007113-1

Réu: Marcelo Santos de Souza e outros => PARA DIA 18/12/2007, ÀS 08:00 HORAS Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJAI
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 12/12/2007**

000321RR =>00009

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARACRIMINAL**

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

CRIME C/ PESSOA

00001 - 003004003767-0

Réu: Ernilde de Oliveira Ferreira => Transferência Realizada em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 003004003776-1

Réu: Ernilde de Oliveira Ferreira => Transferência Realizada em 12/12/2007. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ADOÇÃO

00003 - 003007010123-0

Adotante: J.I.N. e outros

Requerido: M.A.R.S.D. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 08/01/2008 às 09:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DECLARATÓRIA

00004 - 003005005063-9

Autor: Carlindo de Sousa Miranda

Réu: Júlia Cícera dos Santos => Sentença ... do exposto, extinguo o presente feito, sem resolução de mérito, com base no art. 267, inciso 1º, do CPC. Mucajai, 03 de dezembro de 2007. Juiz PARIMA DIAS VERAS Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00005 - 003003002446-4

Exequente: União Fazenda Nacional

Executado: Manoel Rufino de Souza => SENTENCA ... DO EXPOSTO, RESOLVO O MERITO DA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 794, I, DO CPC, EXTINGUINDO-SE O FEITO.MUCAJAI, 03 DE DEZEMBRO DE 2007. JUIZ PARIMA DIAS VERAS Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA DE MENOR

00006 - 003007008837-9

Requerente: M.G.O.

Requerido: I.O.A. => SEMNTENÇA ... DO EXPOSTO, EXTINHO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MERITO, COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC. MUCAJAI, 03 DE DEZEMBRO DE 2007. JUIZ BRENO COUTINHO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HABILITAÇÃO

00007 - 003007010329-3

Autor: Francisco da Conceição e outros => (...) Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO a presente Habilitação de Casamento, considerando terem sido satisfeitas as exigências legais. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Mucajai, 07/12/2007. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 003007010331-9

Autor: Wilmar Conceição Leal e outros => (...) Diante do exposto, por tudo que dos autos consta, HOMOLOGO a presente Habilitação de Casamento, considerando terem sido satisfeitas as exigências legais. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Mucajai, 07/12/2007. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL**Expediente de 12/12/2007****JUIZ(A) TITULAR:**

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

André Paulo dos Santos Pereira

Aneilson Nunes Moreira

ESCRIVÃO(Á) :

Iarly José Holanda de Souza

CRIME C/ COSTUMES

00009 - 003007009733-9

Réu: Antonio Bezerra da Silva e outros => Audiência especial de oitiva de testemunha designada para o dia 14/01/2008 às 09:00 horas. Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00010 - 003007010326-9

Requerente: Wilson Pereira dos Santos => Diante do exposto, considero legal a segregação preventiva do indiciado WILSON PEREIRA DOS SANTOS e INDEFIRO seu pedido de liberdade provisória. Mucajai/RR, 12 de dezembro de 2008. Juiz Marcelo Mazur. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJAI
JUIZADOS ESPECIAIS**

ÍNDICE POR ADVOGADOS**Expediente de 12/12/2007**

094901RJ =>00002;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL**Expediente de 12/12/2007**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã):
Iarly José Holanda de Souza

EXECUÇÃO

00001 - 003006006683-1

Exeqüente: Eliza Maria de Souza e outros

Executado: José Luís Soares Gomes => SENTENÇA ... Do exposto, resolvo o mérito da causa, de acordo com o art. 794, I, do CPC, extinguindo-se o feito. Mucajai, 03 de Dezembro de 2007. Juiz PARIMA DIAS VERAS Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00002 - 003004003311-7

Autor: Elexsandro Ribeiro de Brito

Réu: Shop Time => SENTENÇA ... Do exposto, resolvo o mérito da causa, de acordo com o art. 794, I, do CPC, extinguindo-se o feito. Mucajai, 03 de Dezembro de 2007. Juiz PARIMA DIAS VERAS Adv - Maria de Lourdes Porciano de Arruda.

POSSESSÓRIA

00003 - 003007000012-7

Autor: Aureliano Cardoso Neto

Réu: "simone" de Tal => SENTENÇA ... HOMOLOGO POE SENTENÇA O ACORDO ACIMA CELEBRADO PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS, RAZÃO PELA QUAL EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS MOLDES DO ART. 269, III, DO CPC. MUCAJAI, 06 DE DEZEMBRO DE 2007. JUIZ PARIMA DIAS VERAS Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 12/12/2007**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira
Anedilson Nunes Moreira

ESCRIVÃO(Ã):
Iarly José Holanda de Souza

CRIME C/ PESSOA

00004 - 003006007556-8

Indicado: L.J.S. => SENTENÇA ... HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 76, DA LEI 9099/95. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO, COM OU SEM COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO PENAL. MUCAJAI,SEGUNDA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2007. JUIZ PARIMA DIAS VERAS Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00005 - 003007009565-5

Indicado: E.S.C. => Sentença ... Homologo por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 76, da LEI 9099/95. Após o transcurso do prazo, com ou sem comprovação do cumprimento da Transação Penal, encaminhem-se ao Ministério Público Mucajai, 10 de dezembro de 2007. Juiz Marcelo Mazur Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJAI
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS**Expediente de 13/12/2007**

000056RR-A =>00007
000127RR =>00002
000153RR =>00002
000171RR-B =>00001
000231RR =>00002
000385RR =>00001, 00007;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACÍVEL**Expediente de 13/12/2007**

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã):
Iarly José Holanda de Souza

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 003007010115-6

Autor: Enesa Turismo Ltda.

Réu: Prefeitura Municipal de Iracema => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 04/03/2008 às 09:00 horas. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Almir Rocha de Castro Júnior.

ALIMENTOS - PEDIDO

00002 - 003006006431-5

Requerente: M.B.M.

Requerido: R.G.P. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 08/01/2008 às 11:00 horas. Adv - Nilter da Silva Pinho, Vicenzo Di Manso, Angela Di Manso.

00003 - 003006006944-7

Requerente: S.M.L.C.D. e outros

Requerido: M.C.D. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 11/03/2008 às 09:00 horas.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 003007009641-4

Requerente: E.S.A. e outros

Requerido: N.M.A. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 15/01/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 003007010086-9

Requerente: J.P.S.C. e outros

Requerido: F.I.S.C. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 08/01/2008 às 10:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003007010247-7

Requerente: A.S.M.

Requerido: A.J.M. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 08/01/2008 às 10:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CAUTELAR INOMINADA

00007 - 003006007436-3

Requerente: Cer - Companhia Energética de Roraima

Requerido: Prefeitura Municipal de Iracema => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 22/01/2008 às 10:20 horas.
Adv - Erivaldo Sérgio da Silva, Almir Rocha de Castro Júnior.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00008 - 003006006219-4

Requerente: M.J.S.C.

Requerido: G.V.C. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 04/03/2008 às 09:20 horas.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00009 - 003004002924-8

Esequente: I.A.S. e outros => Audiência especial de conc.instr.julgam. designada para o dia 04/03/2008 às 09:40 horas.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ORDINÁRIA

00010 - 003006007542-8

Requerente: Maria Odete Fernandes

Requerido: Inss - Instituto Nacional de Seguridade Social => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 04/03/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 003007009913-7

Requerente: J.P.R. => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 08/01/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 12/12/2007**

000297RR-A =>00003

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Juiz(iza): Luiz Alberto de Moraes Junior

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 004707007058-7

Requerente: L.C.O.B. => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**VARACRIMINAL****Expediente de 12/12/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Luiz Alberto de Moraes Junior****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Adriano ávila Pereira****Erika Lima Gomes Michetti****Henrique Lacerda de Vasconcelos****Hevandro Cerutti****José Rocha Neto****Luiz Antônio Araújo de Souza****Marco Antônio Bordin de Azeredo****ESCRIVÃO(Á) :****Francisco Firmino dos Santos****CRIME C/ PESSOA**

00003 - 004705004584-9

Réu: José Cirqueira Bezerra => Fica Vossa Senhoria INTIMADO da data para realização da audiência designada para o dia 24/04/2008 às 10:00 horas, na Comarca de Rorainópolis. Adv - Alysson Batalha Franco.

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 12/12/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Luiz Alberto de Moraes Junior****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Adriano ávila Pereira****Erika Lima Gomes Michetti****Henrique Lacerda de Vasconcelos****Hevandro Cerutti****José Rocha Neto****Luiz Antônio Araújo de Souza****Marco Antônio Bordin de Azeredo****ESCRIVÃO(Á) :****Francisco Firmino dos Santos****GUARDA C/C PEDIDO LIMINAR**

00002 - 004705004425-5

Requerente: R.M.S.

Criança Adol: R.S.A. e outros => “Isto posto, e por tudo o mais que dos autos consta, DEFIRO a guarda das crianças R.S.A. e R.S.A. à requerente RAI MENDES DA SILVA, com fundamento no art.33, §2º, do ECA, extinguindo o processo nos termos do art.269, inciso I, do CPC. Após o trânsito em julgado, lavra-se o termo de compromisso e arquive-se os autos. Sem custas. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 06 de dezembro de 2007. ELVO PIGARI JÚNIOR. Juiz de Direito Titular Respondendo Pela Comarca de Rorainópolis”. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 12/12/2007**

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**JUIZADO CÍVEL****Expediente de 12/12/2007****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Luiz Alberto de Moraes Junior****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes**

**Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
Luiz Antônio Araújo de Souza
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Â):
Francisco Firmino dos Santos**

EXECUÇÃO

00001 - 004707007037-1

Exequente: Antonio Nascimento Silva

Executado: Etevaldo Gomes Pereira => "HOMOLOGAR POR SENTENÇA o acordo supra, na forma do parágrafo único do art.22 da lei 9.099/95 c/c art. 449 do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao mesmo tempo que JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, na forma estabelecida no art.269, III, do CPC. Registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se, observada as anotações de praxe. Publicada a presente em audiência, da qual saem devidamente cientificadas e intimadas as partes. Do que para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Julie Ane Vieira Escrevente o digitei. Dr. ELVO PIGARI JUNIOR.Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de Rorainópolis" Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00002 - 004707007348-2

Autor: Catarina Alves de Araujo

Réu: Telemar Norte Leste S/A => "HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo supra, na forma do parágrafo único do art.22 da Lei 9.099/95 c/c art. 449 do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao mesmo tempo que JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, na forma estabelecida no art.269, III, do CPC. Registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se, observada as anotações de praxe. Publicada a presente em audiência, da qual saem devidamente cientificadas e intimadas as partes. Do que para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Julie Ane Vieira Escrevente o digitei. DR. ELVO PIGARI JUNIOR Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Rorainópolis". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE SÃO LUIZ
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 12/12/2007**

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Juiz(íza): Elvo Pigari Junior

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00001 - 006007021356-0

Requerente: R.R.S. => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARACÍVEL****Expediente de 12/12/2007**

**JUIZ(A) TITULAR:
Elvo Pigari Junior
PROMOTOR(A):
Ademir Teles de Menezes
Alexandre Moreira Tavares dos Santos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto**

**ESCRIVÃO(Â):
Wallison Larieu Vieira**

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00002 - 006002001039-7

Réu: Durvalino França => FINAL DE SENTENÇA: "...Posto isso e com fulcro nos dispositivos citados, reconheço a ocorrência da prescrição e declaro extinta a punibilidade de DURVALINO FRANÇA. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado a presente sentença, após as anotações e comunicações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Recolham-se os mandados de prisão, se houverem. São Luiz do Anauá (RR), 11 de dezembro de 2007.". (a) Elvo Pigari Júnior - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE SÃO LUIZ
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 13/12/2007**

000169RR-B =>00002;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARACÍVEL****Expediente de 13/12/2007**

**JUIZ(A) TITULAR:
Elvo Pigari Junior
PROMOTOR(A):
Ademir Teles de Menezes
Alexandre Moreira Tavares dos Santos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Â):
Wallison Larieu Vieira**

DECLARATÓRIA

00001 - 006006019513-2

Autor: V.S.S.

Réu: L.B.S. e outros => FINAL DE SENTENÇA: "...Do exposto, extinguo o presente feito, sem resolução de mérito, com base no art. 267, III, da lei processual vigente. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. São Luiz do Anauá(RR), 25 de outubro de 2007. ELVO PIGARI JÚNIOR - Juiz de Direito Titular.". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA DE MENOR

00002 - 006007020304-1

Requerente: C.R.D.

Requerido: L.D.R.D. => Ao requerente sobre folha 40(quarenta).São Luiz do Anauá,13 de dezembro de 2007.Elvo Pigari Júnior.Juiz de Direito Titular. Adv - José Rogério de Sales.

**COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 12/12/2007**

000377RR =>00005

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARACÍVEL**

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

PRECATÓRIA CÍVEL

00003 - 000507003321-1

Requerente: Ibama

Requerido: Wilmar Oliveira de Souza => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Valor da Causa: R 11.295,21. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00001 - 000507003311-2

Indiciado: J.A.S. => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00002 - 000507003310-4

Autor: J.P.

Réu: J.R.B. => Distribuição por Sorteio em 12/12/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACRIMINAL**Expediente de 12/12/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A) :****André Paulo****Anedilson Nunes Moreira****Carla Cristiane Pipa****Cláudia Parente Cavalcanti****Ilaine Aparecida Paglianni****José Rocha Neto****Luiz Antonio Araújo de Souza****Luiz Carlos Leitão Lima****Marco Antonio Bordin de Azeredo****Ulisses Moroni Junior****Valdir Aparecido de Oliveira****ESCRIVÃO(Ã) :****Nara Pinheiro Barcessat****CRIME C/ PESSOA - JÚRI**

00004 - 000507003066-2

Réu: Edenildo Viriato => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 27/03/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00005 - 000507003069-6

Réu: Vamilston Ribeiro Sousa => Intimação decretado(a). INTIMAR o advogado cadastrado, o Dr LUIZ TRAVASSO DUARTE NETO OAB/RR 377, para apresentar suas alegações finais. Adv - Luiz Travassos Duarte Neto.

COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS**Expediente de 12/12/2007**

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 12/12/2007****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A) :****André Paulo****Anedilson Nunes Moreira****Carla Cristiane Pipa****Cláudia Parente Cavalcanti****Ilaine Aparecida Paglianni****José Rocha Neto****Luiz Antonio Araújo de Souza****Luiz Carlos Leitão Lima****Marco Antonio Bordin de Azeredo****Ulisses Moroni Junior****Valdir Aparecido de Oliveira****ESCRIVÃO(Ã) :****Nara Pinheiro Barcessat****CRIME C/ PATRIMÔNIO**

00001 - 000507002851-8

Indiciado: R.F.C. => FINAL DE SENTENÇA: “...” Diante da inércia da vítima e o transcurso do prazo decadencial para exercer o seu direito de queixa-crime, conforme certidão de f. 34, julgo extinto o procedimento, com fundamento nos artigos 38 do Código de Processo Penal, e 107, inciso IV, do Código Penal, declarando extinta a punibilidade do autor do fato, ROBSON FIGUEREDO DA COSTA, pela fluência do prazo decadencial. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se os autos. Sem custas. P. R. I.C. Alto Alegre/RR, 12 de dezembro de 2007. MARIA APARECIDA CURY - Juiza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00002 - 000507002918-5

Indiciado: J.K.B.S. => FINAL DE SENTENÇA: “...” Diante da inércia da vítima e o transcurso do prazo decadencial para exercer o seu direito de queixa-crime, conforme certidão de f. 19, julgo extinto o procedimento, com fundamento nos artigos 38 do Código de Processo Penal, 145, caput, e 107, inciso IV, do Código Penal, declarando extinta a punibilidade da autora do fato, JOYCE KARINA BARROS SOBRAL, pela fluência do prazo decadencial. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se os autos. Sem custas. P. R. I.C. Alto Alegre/RR, 12 de dezembro de 2007. MARIA APARECIDA CURY - Juiza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 000507002938-3

Indiciado: E.S.S. => FINAL DE SENTENÇA: “...” Diante da inércia da vítima e o transcurso do prazo decadencial para exercer o seu direito de queixa-crime, conforme certidão de f. 16, julgo extinto o procedimento, com fundamento nos artigos 38 do Código de Processo Penal, 145, caput, e 107, inciso IV, do Código Penal, declarando extinta a punibilidade da autora do fato, EVÂNIA SOARES DA SILVA, pela fluência do prazo decadencial. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se os autos. Sem custas. P. R. I.C. Alto Alegre/RR, 12 de dezembro de 2007. MARIA APARECIDA CURY - Juiza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS**Expediente de 12/12/2007**

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 12/12/2007****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Delcio Dias Feu****PROMOTOR(A) :****Ilaine Aparecida Paglianni****Luiz Antonio Araújo de Souza****Ulisses Moroni Junior**

**Valdir Aparecideo de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã) :
Ingrid Gonçalves dos Santos**

CONTRAVENÇÃO PENAL

00001 - 004506000681-9

Indicado: A.F.S.N. => ...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da Autora do fato pela prescrição da pretensão punitiva estatal, na forma do art. 107, IV, do Código Penal. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Pacaraima - RR, 03 de dezembro de 2007 DÉLCIO DIAS FEU JUIZ DE DIREITO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 004507001181-7

Indicado: W.O.S. =>Assim sendo, julgo extinta a punibilidade da parte autora do fato, pelo cumprimento da transação. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Pacaraima - RR, 03 de dezembro de 2007 DÉLCIO DIAS FEU JUIZ DE DIREITO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00003 - 004507001480-3

Indicado: R.S.R. => ...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do Autor do fato pela prescrição da pretensão punitiva estatal, na forma do art. 107, IV, do Código Penal. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Pacaraima - RR, 03 de dezembro de 2007 DÉLCIO DIAS FEU JUIZ DE DIREITO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4.ª VARA CRIMINAL**PORTRARIA – GAB.4.ª CRIM. N.º 08/2007**

O Dr. JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, etc., em virtude do Plantão Judiciário, estabelecido na Portaria /CGJ nº. 169, de 27 de novembro de 2007, publicada no DPJ edição nº. 3735,

RESOLVE:

Designar os servidores ROZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS – Assistente Judiciário, matrícula 3010128 e BLEICOM ALMEIDA CAVALCANTE – Técnico Judiciário, matrícula 3011029, para auxiliarem os trabalhos do Juiz signatário, durante o Plantão Judiciário Diário, que iniciará às 18h00min do dia 10/12/2007 indo até as 08h00 min do dia 17/12/2007, obedecendo os horários estabelecidos na Resolução nº. 028, de 20 de junho de 2007, publicado no DPJ edição nº. 3635.

Publique-se e Registre-se.

Boa Vista/RR, 10 de dezembro de 2007.

JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Criminal

PORTRARIA – GAB.4.ª CRIM. N.º 09/2007

O Dr. JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, etc., em virtude do Plantão Judiciário, estabelecido na Portaria /CGJ nº. 169, de 27 de novembro de 2007, publicada no DPJ edição nº. 3735,

RESOLVE:

Alterar a PORTRARIA-GAB.4.ª CRIM. N.º 08/2007 para determinar que os servidores ROZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS – Assistente Judiciário, matrícula 3010128 e BLEICOM ALMEIDA CAVALCANTE – Técnico Judiciário, matrícula 3011029, cumpram expediente em cartório das 08h00min às 18h00min nos dias 12 e 13 do mês corrente, em virtude da Portaria nº. 1277, de 12 de dezembro de 2007.

Mantendo os demais termos da Portaria anterior.

Publique-se e Registre-se.

Boa Vista/RR, 12 de dezembro de 2007.

JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Criminal

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de 12/12/2007

JUIZ PRESIDENTE
Erick Cavalcanti Linhares Lima
ESCRIVÃ
Luciana Silva Callegário

Ação: AÇÃO DE COBRANÇA

Processo nº: 010.2007.902.014-4

Promovente(s): Karine Ribeiro de Mattos Costa

Promovido(s): Banco ABN AMRO REAL S/A

SENTENÇA

... ISTO PÓSTO, diante dos critérios acima invocados, condeno a ré a:

1. entregar, em dez dias, todos os documentos constantes nos assentamentos funcionais da autora, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinquinhos reais). Até o dobro do valor discutido nestes autos, e
2. pagar indenização por danos morais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor que deve ser corrigido monetariamente, pelo índice adotado pelo TJRR, desde a publicação desta sentença e acrescido de juros moratórios, a partir da citação. Os juros são fixados no percentual de 1% ao mês, por força do artigo 406 do Código Civil c/ o artigo 161, §1º, do CTN.

Após o trânsito em julgado (LJE, art. 52, III), a ré terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a sentença, sob pena execução forçada acrescida de multa de dez por cento do valor da condenação, nos termos do art. 475-J, do CPC combinado com o Enunciado n.º 105 do Fórum Nacional dos Juizados Especiais - FONAJE.

P. R. I.

Em, 04 de dezembro de 2007

(a) assinado digitalmente
Erick Linhares – Juiz de Direito

Processo n. 1020079020789

Reclamante: LAURENNE DE OLIVEIRA SANTANA

Reclamado: UNICARD UNIBANCO – Banco Múltiplo S/A

SENTENÇA

... ISTO PÓSTO, julgo procedente o pedido, para declarar a nulidade da cobrança e para condenar a ré a pagar à autora a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de indenização por danos morais.

O *quantum* indenizatório deve ser monetariamente corrigido pelo adotado por nosso Judiciário, a partir da publicação dessa sentença até o efetivo pagamento.

Juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês (CC, art. 406 e CTN, art. 161, § 1º), a partir da citação (CC, art. 405).

Sem custas ou verba honorária (LJE, art. 55).

Após o trânsito em julgado (LJE, art. 52, III), a ré terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a sentença, sob pena execução forçada acrescida de multa de dez por cento do valor da condenação, nos termos do art. 475-J, do CPC combinado com o Enunciado n.º 105 do Fórum Nacional dos Juizados Especiais - FONAJE.

P. R. I.

Em, 04 de dezembro de 2007

(a) assinado digitalmente
Erick Linhares – Juiz de Direito

Processo n. 010.2007.902.710-1

Reclamante: José Olímpio Carlos dos Prazeres

Reclamado: Barsa Planeta Internacional Ltda

SENTENÇA

... ISTO POSTO, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inc. I, c.c. art. 19, § 2º, ambos da Lei 9.099/95.

Condeno o autor nas custas processuais (Lei 9.099/95, art. 51, § 2º). Sem honorários advocatícios (Lei 9.099/95, art. 55, *caput*).

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

P. R. I.
Em, 06 de dezembro de 2007

(a) assinado eletronicamente
Erick Linhares - Juiz de Direito

PROCESSO N°:010.2007.903.238-8
AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: GEIZA DE SOUZA CARNEIRO
REQUERIDO: REAL SEGUROS S/A

S E N T E N Ç A

Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, sem conhecimento do mérito, com base no dispositivo acima declinado.

Custas pela requerente (art. 51, §2º da Lei 9099/95).

P.R.I.

Em, 6 de dezembro de 2007

(a) assinado digitalmente
Erick Linhares
Juiz de Direito

PROCESSO N°:010.2007.903754-4
INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS
Promovente(s): RAIMUNDO NONATO FARIA
Promovido(s): CÍCERO RICARTE BESERRA
RUI FERREIRA DE MOURA

S E N T E N Ç A

... Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, sem conhecimento do mérito, com base no dispositivo acima declinado.

Custas pelo requerente (art. 51, §2º da Lei 9099/95).

P.R.I.

Em, 29 de novembro de 2007

(a) assinado digitalmente
Erick Linhares
Juiz de Direito

Proc. 010.2007.903.960-7

Promovente: Sergio Barroso de Vasconcelos
Promovida: Autogil Veículos Itda.

S E N T E N Ç A

Trata-se de ação em que o autor, embora regularmente cientificado da audiência designada, deixou este de comparecer pessoalmente, conforme se nota no termo de audiência.

A demandada foi devidamente citada.

Segundo dispõe o artigo 51, inciso I, da Lei 9099/95, a simples ausência da autora a qualquer das audiências designadas, implica na extinção do processo, por configurar tal ato, desinteresse deste em seu prosseguimento.

Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, sem conhecimento do mérito, com base no dispositivo acima declinado.

Custas pela requerente (art. 51, §2º da Lei 9099/95).

P.R.I.

Em, 12 de dezembro de 2007

(a) assinado digitalmente
Erick Linhares
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO

O MM. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima, torna público que será realizado o seguinte leilão:

Processo n° 001006145878-1 – COBRANÇA
Autor: MONICA RODRIGUES COELHO
Réu: LEUDA DE LIMA

BEM (NS): 01 (um) aparelho de som, marca sharp, com caixa de som, toca 03 cds, toca fita, em funcionamento, com algumas avarias na pintura. Avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

DATA E HORÁRIO: 2º Leilão - dia de dezembro de 2007 às 10:30 h. A arrematação poderá ser efetuada por quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: 2º Juizado Especial Cível e Criminal - Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, s/n.º, Centro - Fone 0XX 95 3621.2748/2749 - CEP 69.311-000 - Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 14 de dezembro de 2007

Luciana Silva Callegário
Escrivã Judicial

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

ANTÔNIO ALEXANDRE FROTA ALBUQUERQUE
Escrivão da Turma Recursal

PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado de Roraima, Elaine Cristina Bianchi, torna público para ciência dos interessados que na 50ª Sessão Extraordinária da Turma Recursal, a realizar-se no dia **19 de dezembro** do ano de dois mil e sete, quarta-feira às 15:00 horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos a seguir:

Apelação Cível n.º 0010 07 160890-4 (PROJUDI)
Apelante: Boa Vista Energia S/A
Adv.: Alexandre Dantas
Apelada: Carmicélia Gomes da Silva
Adv.: Alberto Jorge da Silva
Relator: Cristóvão Suter

Apelação Cível n.º 0010 07 160873-0 (PROJUDI)
Apelante: TAM – Linhas Aéreas S/A
Adv.: José Demontiê Soares Leite
Apelado: Carlos Alberto de Souza Medeiros
Adv.: Angela Di Manso
Relator: Cristóvão Suter

Apelação Cível n.º 0010 07 160933-2
Apelante: Empresa União Cascavel de Transporte e Turismo Ltda
Adv.: Georgida F. M. Alencar
Apelado: Luiz dos Santos Almeida Junior
Adv.: Rarison Tataira da Silva
Relator: Cristóvão Suter

Apelação Cível n.º 0010 07 160922-5
Apelante: Imobiliária Potiguar Ltda
Adv.: Alexandre Dantas
Apelado: Carlos Eduardo Petry
Adv. a: Simone T. Pasqualotto
Relator: Cristóvão Suter

Apelação Cível n.º 0010 07 160892-0 (PROJUDI)
Apelante: Amazônia Celular S/A
Adv. a: Luciana Rosa da Silva
Apelada: Nádia da Conceição Araújo
Adv.: Mamede Abrão Netto
Relator: Cristóvão Suter

Apelação Cível n.º 0010.2007.160893-8 (PROJUDI)
Apelante: Lira e Cia Ltda
Adv.: Alexandre Dantas
Apelada: Gisele dos Santos Araújo
Adv.: Defensoria Pública
Relator: Cristóvão Suter

Apelação Cível n.º 010.2007.900.188-8 (PROJUDI)

Apelante: Boa Vista Energia S/A
 Adv.: Alexandre Dantas
 Apelada: Maria Lima Pereira
 Adv.: Defensoria Pública
 Relator: Cristóvão Suter

Apelação Cível n.º 010.2007.900.819-8 (PROJUDI)

Apelante: Taurus Sabemi
 Adv.: Alexander Sena de Oliveira
 Apelada: Sandra Elaine Trindade da Paz
 Adv. a.: Maria do Rosário Alves Coelho
 Relator: Cristóvão Suter

Apelação Cível n.º 0010.2007.900.414-8 (PROJUDI)

Apelante: Lessi Graciano Leon Escalona
 Adv.: Francisco José Pinto
 Apelada: Vivo – Norte Brasil Telecom S/A
 Adv.: Parte sem advogado
 Relator: Cristóvão Suter

Apelação Cível n.º 0010 07 160942-3

Apelante: Juvenal da Silva Lima
 Adv. a.: Maria do Rosário Alves
 Apelada: Regina Célia Marques da Silva
 Adv.: Defensoria Pública
 Relator: Cristóvão Suter

Apelação Cível n.º 0010 07 160951-4

Apelante: Élia Coelho Raymundo
 Adv.: Defensoria Pública
 Apelado: Rogério de Almeida Silva
 Adv.: Nelson Ramayana Rodrigues Lopes
 Relator: Cristóvão Suter

Apelação Cível n.º 0010 07 160931-6

Apelante: Marcio André de Souza Sobral
 Adv. a.: Denise Abreu
 Apelado: Banco Itaú S/A
 Adv.: Orlando Guedes
 Relator: Cristóvão Suter

Apelação Cível n.º 010.2007.900.495-7(PROJUDI)

Apelante: Gol Linhas Aéreas
 Adv. a.: Angela Di Manso
 Apelados: Carlos Fabricio Ortmeire Ratacheski e Luciane Kantor Kaled Ratacheshi
 Adv.: Parte sem advogado
 Relatora: Tânia Maria Vasconcelos Dias

Apelação Cível n.º 010.2007.900.103-7 (PROJUDI)

Apelante: Boa Vista Energia S/A
 Adv.: Alexandre Dantas
 Apelado: José Silvestre Varela Filho
 Adv.: Defensoria Pública
 Relatora: Tânia Maria Vasconcelos Dias

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **13 de dezembro de 2007**, para ciência e intimação das partes.

DATAS E HORÁRIOS EXCEPCIONAIS DE SESSÕES:

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, torna público que, a sessão ordinária do dia 18/12/2007 será às 13 horas e que haverá sessão no dia 17/12/2007 às 16 horas.

PAUTAS DE JULGAMENTO:

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **18/12/2007** serão julgados os seguintes feitos:

PROCESSO N.º 117 – CLASSE XII

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – ELEIÇÕES 2006.

REQUERENTE: PETRÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO.

ADVOGADO: AUGUSTO DANTAS LEITÃO

RELATORA: JUÍZADIZANETE MATIAS

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **19/12/2007** serão julgados os seguintes feitos:

PROCESSO N.º 1126 - CLASSE VI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL EM FACE DE ODETE IRENE DOMINGUES.

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADA: ODETE IRENE DOMINGUES

ADVOGADO: RIMATLA QUEIROZ

RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

PROCESSO N.º 248 – CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PAULO BENTO DA SILVA, REFERENTE À SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRP/RR – ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: PAULO BENTO DA SILVA

RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

PROCESSO N.º 419 – CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUGUSTO AFFONSO BOTELHO NETO REFERENTE À SUA CANDIDATURA AO CARGO DE GOVERNADOR PELO PDT – ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: AUGUSTO AFFONSO BOTELHO NETO

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ PINTO DE MACEDO

RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

PROCESSO N.º 535 – CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CARLOS AUGUSTO SENA BARBOSA, REFERENTE À SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRTB – ELEIÇÕES 2006.

INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO SENA BARBOSA

RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

PROCESSO N.º 513 – CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL).

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL)

RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

REINCLUSÃO EM PAUTA:

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **19/12/2007** será julgado o seguinte feito:

PROCESSO N.º 10 – CLASSE V

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO DE N.R.C.

REQUERENTE: P.M.D.B

ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E FERNANDO LIMA

REQUERIDO: N. R. C.

ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO:**PROCESSO N.º 513 – CLASSE XV**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL).

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL)

RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Inclua-se em pauta.

Boa Vista, 12 de dezembro de 2007.

JUIZ RICARDO OLIVEIRA
RELATOR

PROCESSO N.º 535 – CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CARLOS AUGUSTO SENA BARBOSA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRTB – ELEIÇÕES 2006.
INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO SENA BARBOSA
RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Inclua-se em pauta.
Boa Vista, 12 de dezembro de 2007.

JUIZ RICARDO OLIVEIRA
Relator

PROCESSO N.º 1157 – CLASSE VI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL PROPOSTA PELA COLIGAÇÃO RORAIMA TEM SOLUÇÃO, ROMERO JUCÁ FILHO, COLIGAÇÃO RORAIMA COM SOLUÇÃO E MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCÁ EM FACE DOS CANDIDATOS FRANCISCO MOZARILDO DE MELO CAVALCANTI E OTTOMAR DE SOUZA PINTO.
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO RORAIMA TEM SOLUÇÃO E OUTROS

ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E FERNANDO RODRIGUES DE LIMA
REPRESENTADO: FRANCISCO MOZARILDO DE MELO CAVALCANTI
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
REPRESENTADO: OTTOMAR DE SOUSA PINTO
ADVOGADO: HENRIQUE KEISUQUE SADAMATSU
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

DESACHO

Junte-se aos autos. Indefiro o postulado.
Boa Vista, 12 de dezembro de 2007.

JUIZ CHAGAS BATISTA
Relator

PROCESSO N.º 1126 - CLASSE VI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL EM FACE DE ODETE IRENE DOMINGUES.
REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REPRESENTADA: ODETE IRENE DOMINGUES
ADVOGADO: RIMATLA QUEIROZ
RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

DESPACHO

Inclua-se em pauta, preferencialmente para o dia 19/12.
Voltem-me com urgência antes da sessão.
Boa Vista, 12 de dezembro de 2007.

JUIZ ATANAIR NASSER
Relator

PROCESSO N.º 248 – CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PAULO BENTO DA SILVA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRP/RR – ELEIÇÕES 2006.
AUTOR: PAULO BENTO DA SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ATANAIR NASSER

DESPACHO:

Inclua-se em pauta.
Voltem-me com urgência antes da sessão.
Boa Vista, 12 de dezembro de 2007.

JUIZ ATANAIR NASSER
Relator

PROCESSO N.º 419 – CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUGUSTO AFFONSO BOTELHO NETO REFERENTE ASUA CANDIDATURA AO CARGO DE GOVERNADOR PELO PDT – ELEIÇÕES 2006.
AUTOR: AUGUSTO AFFONSO BOTELHO NETO
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ PINTO DE MACEDO
RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

DESPACHO:

Inclua-se em pauta.
Voltem-me com urgência antes da sessão.
Boa Vista, 12 de dezembro de 2007.

JUIZ ATANAIR NASSER
Relator

PROCESSO N.º 534 – CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RIBAMAR PORTELADE AZEVEDO, REFERENTE ASUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PRTB – ELEIÇÕES 2006.
AUTOR: RIBAMAR PORTELADE AZEVEDO
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

DESPACHO

Defiro (fl. 43).

Boa Vista, 11 de dezembro de 2007.

JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET
Relator

PROCESSO N.º 1289 – CLASSE XI

ASSUNTO : PEDIDO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO DA Sr.ª IVONE SILVA NASCIMENTO – VEREADORA DO MUNICÍPIO DE CAROEBE
REQUERENTE : PARTIDO POPULAR SOCIALISTA – PPS
REQUERIDOS : IVONE SILVA NASCIMENTO
PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (PTB)
RELATOR : JUIZ RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Certifique a Secretaria Judiciária a qual partido a vereadora requerida está filiada, se PTB – Partido Trabalhista Brasileiro ou PT do B – Partido Trabalhista do Brasil.
Após, cite-se a respectiva agremiação, nos termos do despacho de fl. 15.
Boa Vista, 12 de dezembro de 2007.

JUIZ RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS:**PROCESSO N.º 1276 – CLASSE XI**

ASSUNTO: PEDIDO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA GRATUITA EM REDE ESTADUAL DE RÁDIO E TELEVISÃO, NO 1.º SEMESTRE DE 2008 DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB.
REQUERENTE: OTTOMAR DE SOUSA PINTO, PRESIDENTE DO PSDB/RR.
RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

EMENTA: PROPAGANDA PARTIDÁRIA – REQUERIMENTO DE INSERÇÕES EM RÁDIO E TELEVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2008 – PREENCHIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI N.º 9.096/95, DA RESOLUÇÃO N.º 20.034/97 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N.º 22.503/06), DO TSE, E DA RESOLUÇÃO TRE-RR N.º 001/2006. – DEFERIMENTO.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em deferir o pedido de veiculação de inserções de propaganda eleitoral do Partido da Social Democracia Brasileira referente ao 1.º semestre do ano 2008, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar este julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Des. ALMIRO PADILHA
– Presidente –

Juiz ATANAIR NASSER
– Relator –

Dr. AGÉU FLORÊNCIO DA CUNHA
– Procurador Regional Eleitoral –

PROCESSO N.º 1277 – CLASSE XI

ASSUNTO: PEDIDO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA GRATUITA EM REDE ESTADUAL DE RÁDIO E TELEVISÃO, NO 1.º SEMESTRE DE 2008 DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT.
REQUERENTE: MÁRIO ROCHA, PRESIDENTE DO PDT/RR.
RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

EMENTA: PROPAGANDA PARTIDÁRIA – REQUERIMENTO DE INSERÇÕES EM RÁDIO E TELEVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2008 – PREENCHIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI N.º 9.096/95, DA RESOLUÇÃO N.º 20.034/97 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N.º 22.503/06), DO TSE, E DA RESOLUÇÃO TRE-RR N.º 001/2006. – DEFERIMENTO.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em deferir o pedido de veiculação de inserções de propaganda eleitoral do Partido Democrático Trabalhista referente ao 1.º semestre do ano 2008, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar este julgado.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Des. ALMIRO PADILHA
– Presidente –

Juiz LUIZ FERNANDO MALLET
– Relator –

Dr. AGÉU FLORÊNCIO DA CUNHA
– Procurador Regional Eleitoral –

PROCESSO N.º 1280 – CLASSE XI

ASSUNTO: PEDIDO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA GRATUITA EM REDE ESTADUAL DE RÁDIO E TELEVISÃO, NO 1.º SEMESTRE DE 2008 DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB.
REQUERENTE: IONILSON SAMPAIO DE SOUZA,
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DIRETÓRIO REGIONAL DE RORAIMA DO PMDB.
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

EMENTA: PROPAGANDA PARTIDÁRIA – REQUERIMENTO DE INSERÇÕES EM RÁDIO E TELEVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2008 – PREENCHIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI N.º 9.096/95, DA RESOLUÇÃO N.º 20.034/97 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N.º 22.503/06), DO TSE, E DA RESOLUÇÃO TRE-RR N.º 001/2006. – DEFERIMENTO.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em deferir o pedido de veiculação de inserções de propaganda eleitoral do Partido do Movimento Democrático Brasileiro referente ao 1.º semestre do ano 2008, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar este julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Des. ALMIRO PADILHA
– Presidente –

Juiz Chagas Batista
– Relator –

Dr. AGÉU FLORÊNCIO DA CUNHA
– Procurador Regional Eleitoral –

PROCESSO N.º 1281 – CLASSE XI
ASSUNTO: PEDIDO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA GRATUITA EM REDE ESTADUAL DE RÁDIO E TELEVISÃO, NO 1.º SEMESTRE DE 2008 DO PARTIDO DA SOCIAL CRISTÃO – PSC.
REQUERENTE: FRANKEMBERGEN GALVÃO DA COSTA,
PRESIDENTE REGIONAL DO PSC.
RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

EMENTA: PROPAGANDA PARTIDÁRIA – REQUERIMENTO DE INSERÇÕES EM RÁDIO E TELEVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2008 – PREENCHIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI N.º 9.096/95, DA RESOLUÇÃO N.º 20.034/97 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N.º 22.503/06), DO TSE, E DA RESOLUÇÃO TRE-RR N.º 001/2006. – DEFERIMENTO.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em deferir o pedido de veiculação de inserções de propaganda eleitoral do Partido Social Cristão referente ao 1.º semestre do ano 2008, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar este julgado.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Des. ALMIRO PADILHA
– Presidente –

Juiz Atanair Nasser
– Relator –

Dr. AGÉU FLORÊNCIO DA CUNHA
– Procurador Regional Eleitoral –

PROCESSO N.º 1273 – CLASSE XI
ASSUNTO: PEDIDO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA GRATUITA EM REDE ESTADUAL DE RÁDIO E TELEVISÃO, NO 1.º SEMESTRE DE 2008 DO PARTIDO DA REPÚBLICA – PR.
REQUERENTE: MECIAS DE JESUS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DIRETORA REGIONAL DO PR/RR.
RELATOR: JUÍZA DIZANETE MATIAS

EMENTA: PROPAGANDA PARTIDÁRIA – REQUERIMENTO DE INSERÇÕES EM RÁDIO E TELEVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2008 – PREENCHIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI N.º 9.096/95, DA RESOLUÇÃO N.º 20.034/97 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N.º 22.503/06), DO TSE, E DA RESOLUÇÃO TRE-RR N.º 001/2006. – DEFERIMENTO.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em deferir o pedido de veiculação de inserções de propaganda eleitoral do Partido Republicano referente ao 1.º semestre do ano 2008, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar este julgado.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Des. ALMIRO PADILHA
– Presidente –

Juíza Dizanete Matias
– Relator –

Dr. AGÉU FLORÊNCIO DA CUNHA
– Procurador Regional Eleitoral –

PROCESSO N.º 532 – CLASSE XV
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EDVAN DA SILVA
REQUERENTE : EDVAN DA SILVA
RELATOR : JUIZ CHAGAS BATISTA

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO – ELEIÇÕES 2006 – MANIFESTAÇÃO DO MPE E DA CONCIN

PELA REJEIÇÃO – TESE CORROBORADA PELO EXAME DOS AUTOS – VÍCIOS INSANÁVEIS FACE ÀS NORMAS DE REGÊNCIA – CONTAS REJEITADAS.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer ministerial, em rejeitar as contas de EDVAN DA SILVA, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo PAN, eleições de 2006, nos termos do voto do relator que passa a integrar este julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Juiz ALMIRO PADILHA
Presidente

Juiz CHAGAS BATISTA
Relator

DR. AGEU FLORÉNCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 1285 – CLASSE XI

ASSUNTO : PEDIDO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA NAS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO.

REQUERENTE : PARTIDO DEMOCRATAS

RELATOR : JUÍZ MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

EMENTA: PROPAGANDA PARTIDÁRIA – REQUERIMENTO DE INSERÇÕES EM RÁDIO E TELEVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2008 – PREENCHIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI N.º 9.096/95, DA RESOLUÇÃO N.º 20.034/97 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N.º 22.503/06), DO TSE, E DA RESOLUÇÃO TRE-RR N.º 001/2006. – DEFERIMENTO.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do e. Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer do Ministério Público Eleitoral, em deferir o pedido de veiculação de inserções de propaganda eleitoral do Partido Democratas referente ao 1.º semestre do ano 2008, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar este julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

DES. ALMIRO PADILHA
– Presidente –

JUIZ MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
– Relator –

Dr. AGÉU FLORÉNCIO DA CUNHA
– Procurador Regional Eleitoral –

OUTROS - CRE N.º 313/07

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DO JUIZ QUE IRÁ RESPONDER PELA 1ª ZE A PARTIR DE 09/02/2008 EM DECORRÊNCIA DO ENCERRAMENTO DO BIÊNIO DO JUIZ EUCLYDES CALIL FILHO

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

**DESIGNAÇÃO DE JUIZ PARA A 1.ª ZONA ELEITORAL.
PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO DO JUIZ DA 5.ª ZONA ELEITORAL. RES. TSE N.º 21.009/02 E RES. TRE-RR N.º 06/2006. APROVAÇÃO.**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, por unanimidade, em aprovar a minuta de Resolução anexa, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Juiz ALMIRO PADILHA
Presidente

Juiz RICARDO OLIVEIRA
Relator

Dr. AGEU FLORÉNCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **14 de dezembro de 2007**, para ciência e intimação das partes.

PAUTAS DE JULGAMENTO:

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **19/12/2007** serão julgados os seguintes feitos:

PROCESSO N.º 364 – CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ALUÍZIO NASCIMENTO DA SILVA, REFERENTE A SUA CANDIDATURA AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PPS – ELEIÇÕES 2006.

AUTOR: ALUÍZIO NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO: HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU

RELATOR: JUIZ ATANAIR NASSER

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO:

Resolução TRE/RR n.º/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os biênios dos Juízes Eleitorais das 1.ª e 5.ª Zonas encerrar-se-ão em 08.02 e 09.07.08, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE n.º 21.009/02; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/RR n.º 06/06;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar o Dr. ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA para exercer a função de Juiz Eleitoral da 1.ª Zona da circunscrição judiciária de Roraima, pelo período de dois anos, a partir de 09.02.08, nos termos do art. 4.º, *caput*, da Resolução TRE/RR n.º 06/06.

Art. 2.º Prorrogar o exercício da jurisdição eleitoral do Dr. PAULO CEZAR DIAS MENEZES, Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, até 31.01.09, nos termos do art. 4.º, § 3.º, da Resolução TRE/RR n.º 06/06.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 13 de dezembro de 2007.

Desembargador **ALMIRO PADILHA**, Presidente

Desembargador **RICARDO OLIVEIRA**, Vice-Presidente/Corregedor

Doutora **DIZANETE MATIAS**, Jurista

Doutor **MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**, Juiz de Direito

Doutor **CHAGAS BATISTA**, Jurista

Doutor **ATANAIR NASSER**, Juiz Federal

Doutor **LUIZ FERNANDO MALLET**, Juiz de Direito

Doutor **AGEU FLORÉNCIO DA CUNHA**, Procurador Regional Eleitoral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA N° 1137, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. ADEMAR LOIOLA MOTA, 02 (dois) dias de férias, anteriormente interrompidas através da Portaria nº 830/07, publicada no Diário do Poder Judiciário nº3701, de 03OUT07, a serem usufruídas a partir de 13DEZ07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1138, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar pública a escala dos Promotores de Justiça Plantonistas, referente ao período de 20DEZ07 a 06JAN08:

PROMOTORES DE JUSTIÇA	DESIGNAÇÃO
DR. ADEMAR LOIOLA MOTA	1ª PROMOTORIA CÍVEL
DR. JOÃO XAVIER PAIXÃO	2ª PROMOTORIA CÍVEL
DR. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	3ª PROMOTORIA CÍVEL
DRA. JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO FONSECA	PROMOTORIA DE DEFESA DA SAÚDE, 1º, 3º E 4º JUIZADOS ESPECIAIS
DR. MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO	1ª PROMOTORIA CRIMINAL E PROMOTORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DRA. ILAINE APARECIDA PAGLIARINI	2ª PROMOTORIA CRIMINAL
DR. RICARDO FONTANELLA	3ª PROMOTORIA CRIMINAL
DR. ADRIANO ÁVILA PEREIRA	4ª PROMOTORIA CRIMINAL
DRA CLÁUDIA PARENTE CAVALCANTI	5ª PROMOTORIA CRIMINAL
DRA JANAINA CARNEIRO COSTA MENEZES	2º JUIZADO ESPECIAL, JUSTIÇA ITINERANTE E TURMA RECURSAL
DR. MÁRCIO ROSA DA SILVA	PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
DR. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA	COMARCA DE ALTO ALEGRE E PACARAIMA
DR. MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO	COMARCA DE MUCAJÁI E CARACARAÍ
DR. HEVANDRO CERUTTI	COMARCA DE RORAINÓPOLIS E SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça


ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 11/12/2007
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.42.00.002822-6 PROT.:10/12/2007
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002824-3 PROT.:11/12/2007
CLASSE:5101-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR:PARAMAZONIA TAXI AEREO LTDA
ADVOGADO:JOHNSON ARAUJO PEREIRA
REU:UNIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002825-7 PROT.:11/12/2007
CLASSE:6202-CARTA ROGATÓRIA / PREVIDENCIÁRIA
REQTE:MARIA COSTA BARROS
ADVOGADO:JOSE GERVASIO DA CUNHA
REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002826-0 PROT.:11/12/2007
CLASSE:17300-CARTA DE ORDEM PENAL
REQTE:MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO:MARIA CELIA MENDOCA
REQDO:RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO E OUTROS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002828-8 PROT.:11/12/2007
 CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR:JOSIAS DE SOUZA
 ADVOGADO:HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
 REU:ESTADO DE RORAIMA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002829-1 PROT.:11/12/2007
 CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
 ADVOGADO:MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
 EXCDO:GILVENE TE M. DE FREITAS - ME
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002830-1 PROT.:11/12/2007
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE:ESTADO DE RORAIMA E OUTROS
 ADVOGADO:DIOGO NOVAES FORTES
 IMPDO:DELEGADO CHEFE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002833-2 PROT.:11/12/2007
 CLASSE:15601-INQUERITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002834-6 PROT.:11/12/2007
 CLASSE:15601-INQUERITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.002827-4 PROT.:11/12/2007
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE:ANTONIO ROGERIO COSTA BRIGIDO E OUTROS
 ADVOGADO:MOACIR J BEZERRA MOTA
 REQDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002831-5 PROT.:11/12/2007
 CLASSE:11103-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EMBTE:IVAN JADSON COLARES DA SILVA
 ADVOGADO:SAMUEL MORAES DA SILVA
 EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
 VARA:2ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO
 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.002832-9 PROT.:11/12/2007
 CLASSE:15601-INQUERITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:MARCOS BRITO DA SILVA E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :9
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :3
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :12

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2007.42.00.700648-5 PROT.:11/12/2007
 CLASSE:51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS

/ JEF

AUTOR::CICERO CONRADO RODRIGUES
 ADVOGADO:JOSE GERVASIO DA CUNHA
 REU::BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS
 VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700649-9 PROT.:11/12/2007
 CLASSE:51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
 AUTOR::M DUTRA DE CARVALHO LTDA ME
 ADVOGADO:MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
 REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
 VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700650-9 PROT.:11/12/2007
 CLASSE:51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
 AUTOR::IVANOR TOMASI
 ADVOGADO:FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
 REU::ESTADO DE RORAIMA
 VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700651-2 PROT.:11/12/2007
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::DEUSIVANDE LIMA BARRETO E OUTROS
 ADVOGADO:JOSE RIBAMAR ABREU DOS SANTOS
 REU::CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE RORAIMA - CEFET/RR
 VARA:3ª VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :4
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :4

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 208-A => 001
 SP 181717 => 001
 RR 446 => 002
 RR 066-A => 003
 RR 263 => 003
 RR 285 => 003
 RR 160 => 003
 RR 349 => 003
 RR 126 – B => 003
 RR 315 => 003
 RR 208 – A => 003
 RR 316 => 003
 PA 5.465 => 003
 SP 28.837 => 003
 RJ 62.064 => 003
 RR 385 => 003
 RR 468 => 004
 RR 208-B => 005
 RR 119-A => 006
 RR 149 => 007, 009
 RR 178 => 008
 DF 10568 => 012, 013
 RR 397 => 014
 RR 179 => 015
 RN 4117 => 015
 RR 169 => 016
 PA 10758 => 017
 RR 368 => 018
 AM 5449 => 019

1.ª VARA FEDERAL

Juíza Federal Substituta, em exercício na 1ªVara
ANA PAULA MARTINI TREMARIN
 Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTOS COM DECISÃO

001 - 2005.42.00.002456-4

CLASSE : 5.119 – AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
 RÉU : MARIZA RAMOS DE ALMEIDA E OUTROS
 ADVOGADO : RR 208 A – HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU
 SP 181.717 – JOSMEYR OLIVEIRA
DECISÃO: ...Após, vista às partes para alegações finais no prazo sucessivo de dez (10) dias.

002 - 2005.42.00.002588-1

CLASSE : 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – IMPROB. ADM.
 REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REQDO. : HIPÉRION DE OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADOS : RR 446 – EDUARDO ALMEIDA
DECISÃO: Mantendo a decisão agravada por seus próprios fundamentos. ... Mais uma vez, faculta às partes especificarem provas e suas finalidades.

003 - 2005.42.00.002617-0

CLASSE : 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REQDO. : JUDITH MOURA E OUTROS
 ADVOGADO : RR 066-A – MARYVALDO BASSAL DE FREIRE
 RR 263 – RÁRISON TATAÍRA DA SILVA
 RR 285 – EMERSON LUIS DELGADO GOMES
 RR 160 – ROMMEL LUCENA
 RR 349 – KAIÇARA DIOROTE BORTOLINI
 RR 126 – B – DENISE SILVA GOMES
 RR 315 – JEAN PIERRE MICHETTI
 RR 208 – A – HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU
 RR 316 – CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA
 PA 5.465 – HÉLCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
 SP 28.837 – VASCO PEREIRA DO AMARAL
 RJ 62.064 – VANESSA DE OLIVEIRA BICALHO ROUMILLAC
 RR 385 – ALMIR ROCHA DE CASTRO JUNIOR
DECISÃO: CHAMO O PROCESSO À ORDEM... NESTE CONTEXTO, DETERMINO O DESMEMBRAMENTO DESTE PROCESSO EM TANTOS QUANTOS CORRESPONDEM A CADA UM DOS FATOS ACIMA RELACIONADOS, COM OBSERVÂNCIA DAS SEGUINTEIS REGRAS...APÓS, OS PRESENTES AUTOS DEVERÃO RETORNAR CONCLUSOS PARA DECISÃO QUANTO AO RECEBIMENTO, OU NÃO, DA INICIAL.

AUTOS COM SENTENÇA

004 - 2007.42.00.002704-6

CLASSE : 5207 – OPÇÃO DE NACIONALIDADE
 REQTE. : BRENDA SOUSA FLOR E OUTRO
 ADVOGADO : RR 468 – ALLAN KARDEC L. MENDONÇA FILHO
SENTENÇA: Diante do exposto, defiro a opção pela nacionalidade brasileira formulada por BRYAN SOUSA FLOR e BRENDA SOUSA FLOR, determinando seu registro no Livro “E”...

005 - 2005.42.00.002507-6

CLASSE : 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF
 REQDO. : RAIMUNDO PEREIRA LIMA
 ADVOGADO : RR 208-B – JOSÉ LUCIANO HENRIQUES DE M. MELO

SENTENÇA: Diante do exposto, julgo procedente a presente ação para condenar RAIMUNDO PEREIRA LIMA a restituir aos cofres públicos da UNIÃO a quantia de R\$ 28.540,71...Condeno o requerido, ainda, à suspensão dos direitos políticos por 4 (quatro) anos, bem como à proibição de contratar com o Poder Público e receber, direta ou indiretamente, benefícios e incentivos fiscais ou creditícios pelo prazo de 3 (três) anos.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

006 - 2006.42.00.000954-8

CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPETRANTE : TATIANE DA SILVA SIMÃO
 ADVOGADO : RR 119-A – NATANAEL GONÇALVES VIEIRA
 IMPETRADO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS E VESTIBULARES DO CEFET/RR

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes devidamente intimadas do retorno dos autos do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e requererem o que entenderem de direito, em 15 (quinze) dias, apresentando desde logo os cálculos de liquidação, se for o caso.

007 - 2007.42.00.001350-7

CLASSE : 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : MABEL COSTA BOMFIM
 ADVOGADO : RR 149 – MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 ADVOGADO : RR 405 – ILIANE ROSA PAGLIARINI

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes devidamente intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.

008 - 2007.42.00.002226-0

CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE. : GENIVAL FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : RR 178 – BERNARDINO DIAS DE S. C. NETO
 IMPDO. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, dê-se vistas à parte impetrante, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

009 - 2007.42.00.002031-0

CLASSE : 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADO : RR 149 – MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
 RÉU : UNIÃO

ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora devidamente intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo de 10 (dez) dias.

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
 Diretora de Secretaria
DILMA ALVES GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Exmo. Sr. Juiz-Presidente do Tribunal do Júri Federal, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, de acordo com a lei e sob sua presidência, que se procedeu hoje ao sorteio dos 21 (vinte e um) jurados suplentes, os quais deverão comparecer às Sessões de Julgamento deste Tribunal do Júri, a serem realizadas nos dias 13 (treze) de dezembro de 2007, às 09:00h e 18.12.2007, às 08:30h, no Auditório do Fórum Bento de Faria, nesta cidade, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 3.999 – Bairro Canarinho, que levará a julgamento os acusados Isan Pereira de Matos, Ronaldo Luiz de Souza e Fernando Takão Marisihiqui, o primeiro nos autos do processo nº 92.00729-5 e os dois últimos, nos autos do processo nº 2003.42.00.2876-0, movidos pelo Ministério Público Federal em face dos aludidos acusados, conforme sevê abaixo:

JURADOS SUPLENTES: 1 – ROSANE MARIA CRUZ VENTURA MOTA; 2 – MARINETE LIMA SOUZA; 3 – GIOVANI DE SOUZA BEZERRA; 4 – WALDERMI BARNABÉ DOS SANTOS; 5 – INES ROGÉRIA DANTAS MACEDO; 6 – PEDRO CALHEIROS RAMOS FILHO; 7 – OBEDES NUNES DE CASTRO; 8 – SILVANO GOMES SOUZA; 9 – IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA; 10 – VANESSA MENDONÇA FIGUEIREDO; 11 – ROGIS MAURO BARROS FEITOSA; 12 – RUBENS SIMPLÍCIO MANDUCA; 13 – SILVESTRE LEOCADIO DA SILVA; 14 – LEONIR DA SILVA; 15 – JEANS DA SILVA; 16 – ROZEMERE SILVA LINS DE ALMEIDA; 17 – MARIA VITORIA DANTAS DE ASSIS; 18 – JOSÉ LOURENÇO RIBEIRO; 19 – IZABEL ARAGÃO DE SOUZA; 20 – LUCIANA PESSOA PEREIRA DUARTE; 21 – TÂNIA VALÉRIA DE C. B. FELIPE. Dado e passado na

Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete. Eu, Dilma Alves Gonçalves, Diretora da 2ª Vara, subscrevi.

ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
Juiz-Presidente do Tribunal do Júri Federal

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DO ÁTRIO DO FÓRUM BENTO DE FARIA EM ____/____/2007.

CERTIFICO QUE O EDITAL SUPRA FOI PUBLICADO NO DPJ Nº ____, DE ____/____/2007.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

010 - 2007.42.00.001517-5
CLASSE: 17100 – CARTA PRECATÓRIA PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: SILMARA AUGUSTA CORREA

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO**: Considerando presentes os pressupostos estabelecidos no art. 89 da Lei 9.099/95, homologo o acordo entre o MPF e a requerida **Silmara Augusta Correa**, às fls. 35/36, para que produza seus jurídicos efeitos, devendo-se cumprir tal como nele disposto, sob pena de revogação do benefício de suspensão condicional do processo.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

011 - 2005.42.00.002204-0
CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL
REQDO: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO: IGNORADO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Nos termos da promoção do Ministério Público Federal de fls. 73/75, que adoto como razões de decidir, **determino o arquivamento** destes autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DEZEMBRO DE 2007

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

012 - 2006.42.00.001370-9
CLASSE: 1102- EMBARG / EXEC FUND EM SENT
EMBTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DOS ESTADOS DO AMAZONAS E RORAIMA
ADV: DF00010568- GUSTAVO BERALDO FABRICIO
EMBDO: PABLO OSCAR AMENZAGA ACOSTA
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Sentença: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e rejeito os presentes embargos.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

013 - 2006.42.00.001370-9
CLASSE: 1102- EMBARGOS / EXEC FUND EM SENT
EMBTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DOS ESTADOS DO AMAZONAS E RORAIMA
ADV: DF00010568- GUSTAVO BERALDO FABRICIO
EMBDO: PABLO OSCAR AMEZAGA ACOSTA
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Decisão : Verifico a ocorrência de simples equívoco na indicação da ação principal constante do dispositivo da sentença a fl. 77.
Dessa forma, sendo mera inexatidão material c. portanto sanável a qualquer tempo (art. 463, I, CPC), corrijo a indicação da ação principal para constar na ultima linha de fl.77, a indicação correta como sendo 2002.42.00.001691-9 e não (2002.42.00.000545-7) como no original.
À secretaria para publicar a sentença e esta decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

014 - 2007.42.00.001677-3
CLASSE: 2100- MANADADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: SETRAV SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
ADV: RR0000397- JEOVA LEOPOLDO FEITOSA
IMPDO: CHEFE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL- PREVIDENCIA /BOA VISTA/RR
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Decisão: Ante o exposto, indefiro a liminar.
Notifique-se a autoridade impetrada para prestar informações no prazo de 10 dias.
Após, vista ao ministério Público Federal.

015 - 2003.42.00.001256-2
CLASSE: 1600- AÇÃO ORDINARIA / FGTS
AUTOR: LUIZ LÁRANGEIRA DE MACEDO
ADV: RR000179 – JOSE RIBAMAR ABREU DOS SANTOS
ADV: RN00004117 – PABLO SIQUEIRA NOBRE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASCER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte decisão : Indefiro o pedido do autor. Intime-se.

016 - 2002.42.00.001691-9
 CLASSE: 05199- AÇÃO DIVERSAS / OUTRAS
 REQTE: PABLO OSCAR AMEZAGA ACOSTA
 ADVG: RR000169 - JOSE APARECIDO CORREIA
 REQDO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DOS ESTADOS DO AMAZONAS E RORAIMA
 O Exmo. Juiz Federal ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a seguinte Decisão: Inicialmente, determino a remessa do processo a SECLA para reclassificar como Execução por Título Judicial, já que houve até embargos à execução sem que o processo tenha sido redistribuído.

Em seguida, intime-se o autor a se manifestar sobre o documento de fl. 144 e a trazer em termos a petição de execução de sentença. Se assim for do seu interesse.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

017 - 2006.42.00.001726-4

CLASSE: 1100- AÇÃO ORDINARIA / TRIBUTARIA
 AUTOR: MUNICIPIO DE AMAJAI /RR
 ADVG: PA00010758- FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
 REU: UNIÃO

ATO ORDINATÓRIO: (Portaria GABJU 002/2003): Vista ao autor para, querendo falar sobre a contestação de fls. 81/95 e especificar as provas que pretender produzir, justificando-as desde logo.

018 - 2007.42.00.000607-3

CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA / SERVIÇOS PUBLICOS
 AUTOR: SHERLIO EVANGELISTA DO NASCIMENTO
 ADVG: RR00000368- JOSE GERVASIO DA CUNHA
 REU: UNIÃO

ATO ORDINATÓRIO: (Portaria GABJU 002/2003): Vista ao autor para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca da contestação de fls. 31/45

019 - 2006.42.00.000585-2

CLASSE: 2100- MANDADO DE SEGURANÇA / INDIVIDUAL
 IMPTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -ECT
 ADVG: AM00005449- HERBET BARROS BEZERRA
 IMPDO: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BOA VISTA E OUTRO
ATO ORDINATÓRIO: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2º vara, dê-se vista o impetrante para ciência do retorno dos autos do TRF.



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

PR 11930 => 001, 002, 003

1.ª VARA FEDERAL

Juíza Federal Substituta, em exercício na 1ªVara
ANAPAULA MARTINI TREMARIN
 Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2007

AUTOS COM DECISÃO

001 - 2007.42.00.002761-1

CLASSE : 15301 – INCID RESTIT COISA APREENDIDA
 REQUERENTE : POSTO CRISTAL
 REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA
 ADVOGADO : EDIGARDO MARANHÃO SOARES, OAB/PR 11.930

DECISÃO: "...faculto ao requerente instruir adequadamente o pedido com cópias do documento de identidade do representante legal da empresa e da decisão judicial na íntegra. Publique-se."

002 - 2007.42.00.002762-5
 CLASSE : 15301 – INCID RESTIT COISA APREENDIDA
 REQUERENTE : RIHAD HISSAN DEHAINE
 REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA
 ADVOGADO : EDIGARDO MARANHÃO SOARES, OAB/PR 11.930

DECISÃO: "...faculto ao requerente instruir adequadamente o pedido com cópias do documento de identidade do representante legal da empresa e da decisão judicial na íntegra. Publique-se."

003 - 2007.42.00.002753-6
 CLASSE : 15301 – INCID RESTIT COISA APREENDIDA
 REQUERENTE : GASPARIN COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
 REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA
 ADVOGADO : EDIGARDO MARANHÃO SOARES, OAB/PR 11.930

DECISÃO: "...faculto ao requerente instruir adequadamente o pedido com cópias do documento de identidade do representante legal da empresa e da decisão judicial na íntegra. Publique-se."

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
 Diretora de Secretaria
DILMA ALVES GONÇALVES

EDITAIS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 JUSTIÇA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 CNPJ/MF nº 05.956.636/0001-25
 AV. GLAYCON DE PAIVA Nº 252 – CENTRO
 BOA VISTA-RORAIMA**

ATO N. 04/2007.

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial-Titular da Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR,

Resolve:

Designar o Dr. GERALDO JOÃO DA SILVA, para exercer a função de Escrevente Substituto e responder pela Serventia nas ausências do Titular, a partir da data da publicação do presente Ato, nos termos do art. 20 e seu parágrafo 5º da Lei Federal n. 8.935, de 18.11.94

Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2007.

NERLI DE FARIA ALBERNAZ
 Oficial

ATO N. 03/2007.

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial-Titular da Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR,

Resolve:

Designar o Dr. GERALDO JOÃO DA SILVA, para exercer a função de Escrevente desta Serventia, a partir da data da publicação do presente Ato, nos termos do art. 20 da Lei Federal n. 8.935, de 18.11.94

Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2007.

NERLI DE FARIA ALBERNAZ
 Oficial

TABELIONATO DE 1º OFICIO

Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Ofício
Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:
1. CLESIO KREITMAIER FRANCO e GRACIANE CHAVES DE CARVALHO

ELE: nascido em Palmeira Missoes-RS, em 17/07/1975, de profissão vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Imperatriz, nº322, Bairro: Centenário, Boa Vista-RR, filho de DOLY MULLER FRANCO e MARIA LOURDES KREITMAIER FRANCO.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/04/1984, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Imperatriz, nº322, Bairro:Centenário, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO RAIMUNDO DE CARVALHO e MARIA CHAVES DE CARVALHO.

2. JOSÉ FRANCISCO LUITGARDS MOURA e LENIR RODRIGUES SANTOS VERAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/02/1961, de profissão professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av: Getúlio Vargas, nº221, Bairro:Centro, Boa Vista-RR, filho de AUGUSTO CÉSAR LUITGARDS MOURA e ROCILDA DE SOUZA SILVA MOURA.ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/04/1963, de profissão professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua: Da Jaqueira, nº 96, Bairro: Caçarí, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CLEMENTE SANTOS e MARIA RODRIGUES.

3. ACELINO ALVES AMORIM JUNIOR e DAYANE NASCIMENTO DE FRANÇA

ELE: nascido em Imperatriz-MA, em 10/02/1972, de profissão empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua: Deco Fonteles, nº 671, Bairro Caranã, Boa Vista-RR, filho de ACELINO ALVES AMORIM e MARIA DE LOURDES SOUSA AMORIM. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/09/1986, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua dos Guarulhos, nº 195, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CARLOS DE FRANÇA FILHO e GLADYS CRISTINA NASCIMENTO DE FRANÇA.4. MARIO DOUGLAS MEDEIROS DE MATOS e SUELY LIMA DA SILVA ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/05/1968, de profissão mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av: Capitão Júlio Bezerra, nº 2209, Bairro:31 de março, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIAO DE MATOS e MARIA MEDEIROS DE MATOS.ELA: nascida em Aracati-CE, em 11/12/1968, de profissão autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av: Capitão Júlio Bezerra, nº 2209, Bairro:31 de março, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO MANOEL DA SILVA e VANDA LIMA DA SILVA.5. ABILIO GARCIA DE ABREU e CLEOCIMAR DA SILVA ELE: nascido em São Benedito-CE, em 26/02/1938, de profissão pedreiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Jundiá nº628 Santa Tereza I, Boa Vista-RR, filho de ALCEBIADES GARCIA DE ABREU e FRANCISCA LEITE DE ABREU. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/08/1964, de profissão agricultora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jundiá nº628 Santa Tereza I, Boa Vista-RR, filha de CACILDA DA SILVA.

6. SERGIO ROBERTO DOS SANTOS LIMA e EDILANE DE JESUS BARBOSA

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 20/10/1981, de profissão missionário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av. : Sebastião Diniz, 1201,Centro, Boa Vista-RR, filho de CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA LIMA e DOMINGAS VANDA DOS SANTOS LIMA.ELA: nascida em Alenquer-PA, em 25/08/1983, de profissão assistente administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua:Cecília Brasil, nº 317, apt. 06, Centro, Boa Vista-RR, filha de MANOEL CORRÉA BARBOSA e MARIA CELESTE DE JESUS BARBOSA.Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2007. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE 2º OFICIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se **ANTONIO ROBERTH ALMEIDA SOUZADA SILVA** e **LEIDE DIANA CAVALCANTE CONCEIÇÃO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, nascido a 15 de setembro de 1970, de profissão: funcionário público, residente a Rua: Efigênia, nº 305, Bairro: Sílvio Leite, filho de **GERALDO DOMINGOS DA SILVA** e de **IZABEL ALMEIDA SOUZADA SILVA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 03 de julho de 1981, de profissão: funcionária pública, residente a Rua: Efigênia, nº 305, Bairro: Sílvio Leite, filha de **PEDRO DE DEUS DA CONCEIÇÃO** e de **MARIA ALAIDE CAVALCANTE CONCEIÇÃO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 12 de Novembro de 2007
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **CARLOS REURE SOUZA DE SOUSA** e **PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Santa Inês, Estado do Maranhão, nascido a 09 de janeiro de 1989, de profissão: recepcionista, residente a Rua: São Mateus, nº 449, Bairro: Cinturão Verde, filho de **ANTONIO APARECIDO DE SOUSA** e de **MARIA CACILDA SOUZA DE SOUSA**.

ELA é natural de Bonfim, Estado de Roraima, nascida a 04 de dezembro de 1989, de profissão: estudante, residente a Rua: S-13, nº 1218, Bairro: Pintolândia, filha de **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA** e de **MARIA DO SOCORRO MOREIRA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2007
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **MANOEL MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS** e **DINALVA SANTOS SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascido a 16 de janeiro de 1974, de profissão: taxista, residente a Rua: S-15, nº 205, Bairro: Senador Hélio Campos, filho de **MANOEL FERREIRA DOS SANTOS** e de **FRANCISCA MENDES DOS SANTOS**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 10 de julho de 1974, de profissão: do lar, residente a Rua: S-15, nº 205, Bairro: Senador Hélio Campos, filha de **** e de **FRANCISCA SANTOS SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2007
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lúpercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almíro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2675

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

Corregedoria Geral de Justiça

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:
ouvidoria@tj.rr.gov.br



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670

(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670

(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: http://intranet/

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108